



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180221PP00018

LICITAÇÃO Nº. 00018/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

PRAÇA DEPUTADO FRANCISCO PEREIRA, 02 - CENTRO - LAGOA - PB.

CEP: 58835-000 - Tel: (83) 34391127.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 00.000.000/0000-00, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 13 de Março de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00018/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Registro de preço para aquisição gradual de peças para veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Lagoa..

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de preço para aquisição gradual de peças para veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Lagoa..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de preço para aquisição gradual de peças para veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Lagoa. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:00 horas do dia 13 de Março de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.lagoa.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos previstos no orçamento vigente.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Paulo Guedes da Costa. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00018/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00018/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prossequindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seus itens em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a

serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2.Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.6.3.Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajossidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.7.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de ..

Lagoa - PB, 22 de Fevereiro de 2018.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de peço para aquisição gradual de peças para veiculos pertecente a Prefeitura Municipal de Lagoa..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA	PC	20
2	ADITIVO P/RADIADOR	PC	6
3	AGUA DESTILADA	PC	20
4	AMORTECEDOR DIANT	PC	2
5	AMORTECEDOR TRAS	PC	2
6	ANEIS SEGM	PC	1
7	BARRA DIRECAO	PC	4
8	BATENTE AMORT TS	PC	3
9	BATENTE PORTA	PC	3
10	BATERIA CB95VD	PC	1
11	BIELETA ESTAB DT	PC	3
12	BOMBA COMB ELET	PC	2
13	BOMBA D'AGUA	PC	1
14	BORRACHA ESTAB	PC	6
15	BRONZINA BIELA	PC	1
16	BRONZINA CENTRAL	PC	1
17	BUCHA BAND DT	PC	4
18	BUCHA BAND SUP	PC	2
19	BUCHA MOLA TS PT DT	PC	6
20	BUCHA MOLA TS PT TS	PC	6
21	CABO FREIO MAO DT	PC	2
22	CABO FREIO MAO TRAS	PC	2
23	CHAVE MAGNETICA	PC	2
24	CIL MESTRE EMB	PC	1
25	CILINDRO MESTRE	PC	1
26	CJ SAPATA FREIO MAO	PC	1
27	CORREIA ACD	PC	2
28	CORREIA ALT	PC	2
29	CORREIA COMANDO	PC	2
30	COXIM AMORTEC DT	PC	2
31	CUBO RODA DT	PC	2
32	CUBO RODA TRAS	PC	2
33	DISCO FREIO DT	PC	4
34	DISCO FREIO TRAS	PC	2
35	EIXO COMANDO	PC	1
36	ESTATOR ALT	PC	1
37	FAROL	PC	1
38	FILTRO AR	PC	4
39	FILTRO COMB	PC	4
40	FILTRO OLEO LUB	PC	4
41	GUIA PORTA	PC	1
42	GUIA PORTA INF	PC	1
43	GUIA PORTA SUP	PC	1
44	INDUZIDO M/P	PC	1
45	INTERRUPTOR OLEO	PC	2
46	INTERRUPTOR RE	PC	2
47	JUNTA CABEC	PC	1

48	JUNTA CARTER	PC	2
49	JUNTA COL ESC	PC	1
50	JUNTA HOMOC	PC	2
51	JUNTAS MOTOR	PC	1
52	KIT BATEENTE AMORT DT	PC	4
53	KIT EMBREAGEM	PC	1
54	LAMPADA BI-iodo H1	PC	4
55	LAMPADA BI-iodo H7	PC	4
56	LANTERNA TRAS	PC	1
57	MANGUEIRA FILTRO AR	PC	1
58	MANGUEIRA FREIO DT	PC	1
59	MANGUEIRA RAD INF	PC	2
60	MANGUEIRA RESERV	PC	1
61	MAQUINA VIDRO	PC	1
62	MOLA 2ª TRAS	PC	1
63	MOLA HELIC DT	PC	2
64	MOLA MESTRE TRAS	PC	1
65	MOTOR PARTIDA	PC	1
66	MOTOR VENT	PC	1
67	PALHETA LIMPADOR	PC	2
68	PARAFUSO RODA DT/TS	PC	6
69	PASTILHA FREIO	PC	4
70	PASTILHA FREIO TS	PC	4
71	PIVO SUSP	PC	2
72	REGULADOR PRESSAO	PC	1
73	REGULADOR VOLTAGEM	PC	2
74	REGULAGEM FREIO	PC	1
75	REPARO BOMBA DIR HID	PC	1
76	REPARO CIL RODA DT FD	PC	2
77	REPARO CX DIRECAO	PC	1
78	REPARO FREIO DISCO	PC	2
79	RETENTOR COMANDO	PC	2
80	RETENTOR DIFERENCIAL	PC	2
81	RETENTOR POLIA	PC	2
82	RETENTOR VOLANTE	PC	1
83	ROLAMENTO ESTIC CORR ALT	PC	1
84	ROLAMENTO RODA DT	PC	2
85	ROLAMENTO RODA TS	PC	2
86	ROTOR ALT	PC	1
87	SEMI EIXO HOMOC COMPL LE	PC	1
88	SEMI EIXO HOMOC COMPL LD	PC	1
89	SUPORTE ESCOVA M/P	PC	2
90	TERMINAL DIRECAO	PC	2
91	TRIZETA	PC	2
92	AMORTECEDOR CAPO	PC	2
93	AMORTECEDOR DIANT	PC	2
94	AMORTECEDOR TRAS	PC	2
95	ANEIS SEGM	PC	1
96	ATUADOR CENTRAL EMB	PC	1
97	BALANCIM MOTOR	PC	8
98	BARRA ESTAB	PC	2
99	BATEENTE SUSP SUP	PC	2
100	BATERIA 60AH	PC	1
101	BICO INJETOR COMB	PC	2
102	BOMBA OLEO	PC	1
103	BRACO AUX	PC	2
104	BRACO DIRECAO	PC	2
105	BRONZINA BIELA	PC	1
106	BRONZINA CENTRAL	PC	1
107	BUCHA BAND INF DT	PC	4
108	BUCHA BAND INF TS	PC	4
109	BUCHA BAND SUP	PC	4
110	BUCHA MOLA TS	PC	4
111	CABO ACEL	PC	1
112	CABO FREIO MAO TRAS	PC	2
113	CHAVE MAGNETICA	PC	1
114	CHAVE SETA	PC	1
115	CIL AUX EMB	PC	1
116	CIL MESTRE EMB	PC	1
117	CILINDRO IGNICAO	PC	1
118	CILINDRO MESTRE	PC	1
119	CILINDRO RODA TRAS LE	PC	1
120	CILINDRO RODA TRAS LD	PC	1
121	CORREIA GIR/ALT/BA	PC	2
122	COXIM CABINE DT/TS	PC	4

123	COXIM CAMBIO	PC	1
124	COXIM MOTOR DT	PC	1
125	CRUZETA	PC	4
126	CUBO RODA DT	PC	1
127	EIXO COMANDO	PC	1
128	ESTATOR ALT	PC	1
129	FILTRO AR	PC	2
130	FILTRO OLEO LUB	PC	4
131	FITA ISOLANTE	PC	5
132	FLANGE CAMBIO	PC	1
133	FLEXIVEL DIR HID	PC	1
134	GARFO CARDAN	PC	2
135	GRAMPO FX MOLA	PC	4
136	INDUZIDO M/P	PC	1
137	JUNTA CABEC	PC	1
138	JUNTA COL ADM	PC	1
139	JUNTA COL ESC	PC	2
140	JUNTA DIF	PC	2
141	JUNTA ELASTICA	PC	1
142	JUNTA TAMPA VALV	PC	2
143	JUNTAS MOTOR	PC	1
144	KIT BATEENTE AMORT TS	PC	4
145	KIT EMBREAGEM	PC	1
146	KIT ENGREN CX SAT	PC	1
147	LAMPADA 1 CONTATO 12V	PC	15
148	LAMPADA BI-iodo H7	PC	5
149	LANTERNA TRAS	PC	1
150	LIGACAO ESTAB	PC	2
151	LUVA TRANSMISSAO	PC	1
152	MANCAL ALT LADO ACION	PC	1
153	MANGUEIRA FILTRO AR	PC	1
154	MANGUEIRA FREIO DT	PC	2
155	MANGUEIRA RAD SUP	PC	1
156	MANGUEIRA RAD SUP	PC	1
157	MANGUEIRA RESP MOTOR	PC	1
158	MANGUEIRA TURBO COMPRESSOR	PC	1
159	MAQUINA VIDRO	PC	2
160	MEDIDOR COMB	PC	1
161	MOLA 2ª TRAS	PC	1
162	MOLA 3ª TRAS	PC	1
163	MOLA MESTRE TRAS	PC	1
164	PARABRISA GM	PC	1
165	PASTILHA FREIO	PC	3
166	PINO SATELITE	PC	1
167	PIVO INF	PC	4
168	PIVO SUP	PC	4
169	PLANETARIA	PC	2
170	POLIA RODA LIVRE ALT	PC	1
171	POLIA VENTILADOR	PC	1
172	PONTEIRA TRANSM	PC	1
173	REGULADOR VOLTAGEM	PC	2
174	REPARO BOMBA DIR HIDR	PC	1
175	REPARO CIL RODA DT FD	PC	2
176	REPARO CX DIRECAO	PC	1
177	RETENTOR CAMBIO EIXO SECUNDARIO DT	PC	1
178	RETENTOR CAMBIO EIXO SECUNDARIO TS	PC	1
179	RETENTOR COMANDO VALV	PC	2
180	RETENTOR ENTALHADO	PC	1
181	RETENTOR HASTE VALV	PC	8
182	RETENTOR PINHAO	PC	2
183	RETENTOR POLIA	PC	2
184	RETENTOR RODA DT	PC	2
185	RETENTOR RODA TS	PC	2
186	RETENTOR VOLANTE	PC	2
187	RETIFICADOR CJ	PC	1
188	ROLAMENTO CAMBIO REDUCAO	PC	1
189	ROLAMENTO CARDAN	PC	1
190	ROLAMENTO CORREIA AR COND	PC	1
191	ROLAMENTO CX TRANSFERENCIA	PC	1
192	ROLAMENTO EIXO PILOTO	PC	1
193	ROLAMENTO EIXO PRIZE	PC	1
194	ROLAMENTO ESTIC CORR ALT	PC	1
195	ROLAMENTO LAT COROA	PC	2
196	ROLAMENTO PINHAO TRAS	PC	1
197	ROLAMENTO PINHAO DT	PC	1

198	ROLAMENTO RODA DT INT	PC	2
199	ROLAMENTO RODA DT EXT	PC	2
200	ROLAMENTO RODA TS	PC	2
201	ROLETES PRIMARIO	PC	1
202	ROTOR ALT	PC	1
203	SATELITE	PC	2
204	SENSOR FREIO ABS	PC	1
205	SENSOR PRESSAO (MAP)	PC	1
206	SENSOR TEMP INJ ELET	PC	2
207	SENSOR TEMP INJ ELET PLUG	PC	2
208	SILENCIOSO TRAS	PC	1
209	SUPORTE ESCOVA M/P	PC	2
210	TAMBOR FREIO TRAS	PC	2
211	TAMPA OLEO	PC	2
212	TAMPA RESERV D'AGUA	PC	2
213	TERMINAL DIRECAO LE	PC	2
214	TERMINAL DIRECAO LD	PC	3
215	TERMINAL P/FIO ENCAIXE	PC	25
216	TRAVA PINO SAT	PC	2
217	TUCHO HIDRAULICO	PC	6
218	VELA	PC	4
219	ABRACADEIRA NYLON	PC	20
220	ALAVANCA CAMBIO	PC	1
221	ALAVANCA FREIO MAO	PC	1
222	AMORTECEDOR DIANT	PC	4
223	AMORTECEDOR TRAS	PC	4
224	BARRA DIRECAO	PC	2
225	BICO INJETOR	PC	2
226	BOBINA CAMPO	PC	1
227	BOBINA IGNICAO I.E	PC	1
228	BOMBA COMB ELET	PC	1
229	BOMBA D'AGUA	PC	2
230	BOMBA OLEO	PC	1
231	BORRACHA ACOPL DIR	PC	2
232	BORRACHA PORTA	PC	2
233	BRONZINA BIELA	PC	1
234	BRONZINA CENTRAL	PC	1
235	BUCHA BAND	PC	6
236	BUCHA BARRA DIR	PC	2
237	BUCHA CX DIRECAO	PC	2
238	BUCHA EIXO TRAS	PC	4
239	BUCHA QUADRO DT	PC	4
240	BUCHA QUADRO TS	PC	4
241	BUZINA CLARINA	PC	1
242	CABO ACEL	PC	1
243	CABO CAPO	PC	2
244	CABO FREIO MAO TRAS	PC	2
245	CABOS VELAS	PC	1
246	CALHA PORTA	PC	1
247	CARCACA BOMBA D'AGUA	PC	2
248	CARTER	PC	1
249	CHAVE LUZ	PC	1
250	CHAVE MAGNETICA	PC	2
251	CHAVE SETA	PC	1
252	CHICOTE INJ ELET	PC	1
253	CILINDRO IGNICAO	PC	2
254	CILINDRO MESTRE	PC	1
255	CILINDRO RODA TRAS	PC	2
256	COIFA CX DIRECAO	PC	2
257	CORREIA ALT	PC	2
258	CORREIA COMANDO	PC	2
259	COXIM SIL	PC	4
260	CUBO RODA DT	PC	2
261	DISCO FREIO	PC	2
262	EIXO COMANDO	PC	1
263	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	PC	2
264	ESPELHO RETROV	PC	1
265	ESTATOR ALT	PC	1
266	FAROL	PC	1
267	FILTRO AR	PC	2
268	FILTRO COMB INJ ELET	PC	2
269	FILTRO OLEO LUB	PC	2
270	FLANGE BOMBA COMB I E	PC	2
271	IMPULSOR PART	PC	1
272	INDUZIDO M/P	PC	1

273	INTERRUPTOR FREIO	PC	1
274	INTERRUPTOR OLEO	PC	2
275	INTERRUPTOR RE	PC	2
276	INTERRUPTOR VENTILADOR	PC	1
277	JUNTA CABEC	PC	1
278	JUNTA CARTER	PC	2
279	JUNTA COL ADM	PC	2
280	JUNTA DESL	PC	1
281	JUNTA ESC	PC	2
282	JUNTA HOMOC	PC	2
283	JUNTA TAMPA VALV	PC	2
284	JUNTAS MOTOR	PC	1
285	KIT BATEENTE AMORT DT	PC	4
286	KIT BATEENTE AMORT TS	PC	4
287	KIT BORRACHA ESTAB EXT	PC	4
288	KIT BORRACHA ESTAB INT	PC	4
289	KIT EMBREAGEM	PC	1
290	KIT FILTRO BICO INJ	PC	2
291	KIT REPARO INJ ELET	PC	3
292	LAMPADA 1 CONTATO 12V	PC	20
293	LAMPADA BI-iodo H4	PC	5
294	LANTERNA DIANT	PC	2
295	LONA FREIO TS	PC	4
296	MANGUEIRA RAD INF	PC	1
297	MANGUEIRA RAD SUP	PC	1
298	MANGUEIRA RESP MOTOR	PC	1
299	MECANISMO DIRECAO	PC	1
300	MEDIDOR COMB	PC	1
301	MOTOR DE PASSO	PC	1
302	MOTOR VENT RAD	PC	1
303	PALHETA LIMPADOR	PC	1
304	PARAFUSO RODA DT/TS	PC	4
305	PARTE ELETRICA	PC	2
306	PASTILHA FREIO	PC	1
307	PISTAO MOTOR	PC	4
308	PIVO SUSP	PC	4
309	PONTA EIXO TS	PC	1
310	RADIADOR	PC	1
311	REGULADOR VOLTAGEM	PC	1
312	REGULAGEM FREIO	PC	2
313	REPARO CX DIRECAO	PC	2
314	REPARO TRAMBULADOR	PC	2
315	RESERVATORIO EXP RAD	PC	2
316	RETENTOR HASTE VALV	PC	8
317	RETENTOR POLIA	PC	2
318	RETENTOR RODA TS	PC	2
319	RETENTOR VOLANTE	PC	2
320	ROLAMENTO ALT	PC	2
321	ROLAMENTO AMORTEC DT	PC	1
322	ROLAMENTO ESF	PC	2
323	ROLAMENTO ESF	PC	2
324	ROLAMENTO ESTIC CORR COM	PC	2
325	ROLAMENTO RODA DT	PC	2
326	ROLAMENTO RODA TS KIT	PC	4
327	ROTOR ALT	PC	1
328	ROTOR DISTRIB	PC	2
329	ROTULA ALAVANCA CAMBIO	PC	2
330	SENSOR POSICAO BORBOLETA	PC	1
331	SENSOR PRESSAO (MAP)	PC	1
332	SENSOR ROTACAO	PC	1
333	SENSOR TEMP DUPLA	PC	1
334	SERVO FREIO	PC	1
335	SONDA LAMBDA	PC	1
336	SUPORTE ESCOVA M/P	PC	2
337	TAMBOR FREIO TRAS	PC	2
338	TAMPA OLEO	PC	1
339	TAMPA RESERV D'AGUA	PC	1
340	TERMINAL DIRECAO	PC	2
341	TRAVA DIRECAO	PC	1
342	VALVULA MOTOR ADM	PC	2
343	VALVULA MOTOR ESC	PC	2
344	VALVULA TERMOSTATA	PC	1
345	VELA MULT ELET	PC	4
346	ALAVANCA FREIO MAO	PC	1
347	ALGEMA FX MOLA TS	PC	2

348	ALGEMA FX MOLA DT	PC	2
349	AMORTECEDOR DIANT	PC	2
350	AMORTECEDOR TRAS	PC	2
351	BARRA DIRECAO	PC	1
352	BATERIA 150AH	PC	1
353	BOMBA D'AGUA	PC	1
354	BORRACHA ESTAB DT	PC	4
355	BUCHA ESTAB DIANT	PC	4
356	BUCHA MOLA	PC	6
357	BUCHA MOLA TS	PC	6
358	CHAVE MAGNETICA	PC	2
359	CHAVE SETA	PC	1
360	CILINDRO MESTRE	PC	1
361	CILINDRO RODA TRAS	PC	2
362	CORREIA ALT/BA/DH/GIR/ACD	PC	2
363	COXIM CAMBIO	PC	1
364	COXIM MOTOR	PC	1
365	CRUZETA	PC	2
366	CUBO RODA DT	PC	1
367	CUBO RODA TRAS	PC	1
368	DISCO FREIO	PC	2
369	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1
370	ESTATOR	PC	1
371	FILTRO AR	PC	2
372	FILTRO AR SEC	PC	2
373	FILTRO COMB DIESEL	PC	2
374	FILTRO OLEO LUB	PC	2
375	GARFO EMBREAGEM	PC	1
376	HASTE ACION FREIO MAO	PC	1
377	HELICE VENTILADOR	PC	1
378	INDUZIDO M/P	PC	1
379	INTERRUPTOR RE	PC	1
380	JUNTA CABEC	PC	1
381	JUNTAS MOTOR	PC	1
382	KIT EMBREAGEM	PC	1
383	LAMPADA BI-iodo H7	PC	2
384	LONA FREIO TS	PC	2
385	LUVA TRANSMISSAO	PC	1
386	MANGUEIRA FREIO DT	PC	2
387	MOLA 2ª DT	PC	1
388	MOLA 2ª TRAS	PC	1
389	MOLA 3ª TRAS	PC	1
390	MOLA MESTRE DT	PC	1
391	MOLA MESTRE TRAS	PC	1
392	PASTILHA FREIO	PC	2
393	PONTEIRA TRANSM	PC	1
394	RADIADOR	PC	1
395	REGULADOR VOLTAGEM	PC	1
396	REPARO CENTRALIZADOR	PC	1
397	REPARO CX DIRECAO	PC	1
398	RESERVATORIO EXP RAD	PC	1
399	RETENTOR RODA DT	PC	2
400	RETENTOR RODA TS	PC	2
401	ROLAMENTO CARDAN	PC	2
402	ROLAMENTO CARRETAO	PC	2
403	ROLAMENTO EIXO PRIZE	PC	1
404	ROLAMENTO ESTIC CORR ALT	PC	1
405	ROLAMENTO PRIMARIO	PC	1
406	ROLAMENTO RODA TS	PC	2
407	ROTOR ALT	PC	1
408	SATELITE	PC	2
409	SEMI EIXO	PC	1
410	SENSOR TEMP	PC	1
411	SUPORTE ESCOVA M/P	PC	1
412	SUPORTE FX MOLA DT	PC	2
413	SUPORTE FX MOLA TS	PC	1
414	TAMBOR FREIO TRAS	PC	2
415	TERMINAL DIRECAO	PC	2
416	ALAVANCA FREIO MAO	PC	1
417	ALGEMA FX MOLA TS	PC	2
418	ALGEMA FX MOLA DT	PC	2
419	AMORTECEDOR DIANT	PC	2
420	AMORTECEDOR TRAS	PC	2
421	BARRA DIRECAO	PC	1
422	BATERIA 150AH	PC	1

423	BOMBA D'AGUA	PC	1
424	BORRACHA ESTAB DT	PC	4
425	BUCHA ESTAB DIANT	PC	4
426	BUCHA MOLA	PC	6
427	BUCHA MOLA TS	PC	6
428	CHAVE MAGNETICA	PC	2
429	CHAVE SETA	PC	1
430	CILINDRO MESTRE	PC	1
431	CILINDRO RODA TRAS	PC	2
432	CORREIA ALT/BA/DH/GIR/ACD	PC	2
433	COXIM CAMBIO	PC	1
434	COXIM MOTOR	PC	1
435	CRUZETA	PC	2
436	CUBO RODA DT	PC	1
437	CUBO RODA TRAS	PC	1
438	DISCO FREIO	PC	2
439	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1
440	ESTATOR	PC	1
441	FILTRO AR	PC	2
442	FILTRO AR SEC	PC	2
443	FILTRO COMB DIESEL	PC	2
444	FILTRO OLEO LUB	PC	2
445	GARFO EMBREAGEM	PC	1
446	HASTE ACION FREIO MAO	PC	1
447	HELICE VENTILADOR	PC	1
448	INDUZIDO M/P	PC	1
449	INTERRUPTOR RE	PC	1
450	JUNTA CABEC	PC	1
451	JUNTAS MOTOR	PC	1
452	KIT EMBREAGEM	PC	1
453	LAMPADA BI-iodo H7	PC	2
454	LONA FREIO TS	PC	2
455	LUVA TRANSMISSAO	PC	1
456	MANGUEIRA FREIO DT	PC	2
457	MOLA 2ª DT	PC	1
458	MOLA 2ª TRAS	PC	1
459	MOLA 3ª TRAS	PC	1
460	MOLA MESTRE DT	PC	1
461	MOLA MESTRE TRAS	PC	1
462	PASTILHA FREIO	PC	2
463	PONTEIRA TRANSM	PC	1
464	RADIADOR	PC	1
465	REGULADOR VOLTAGEM	PC	1
466	REPARO CENTRALIZADOR	PC	1
467	REPARO CX DIRECAO	PC	1
468	RESERVATORIO EXP RAD	PC	1
469	RETENTOR RODA DT	PC	2
470	RETENTOR RODA TS	PC	2
471	ROLAMENTO CARDAN	PC	2
472	ROLAMENTO CARRETAO	PC	2
473	ROLAMENTO EIXO PRIZE	PC	1
474	ROLAMENTO ESTIC CORR ALT	PC	1
475	ROLAMENTO PRIMARIO	PC	1
476	ROLAMENTO RODA TS	PC	2
477	ROTOR ALT	PC	1
478	SATELITE	PC	2
479	SEMI EIXO	PC	1
480	SENSOR TEMP	PC	1
481	SUPORTE ESCOVA M/P	PC	1
482	SUPORTE FX MOLA DT	PC	2
483	SUPORTE FX MOLA TS	PC	1
484	TAMBOR FREIO TRAS	PC	2
485	TERMINAL DIRECAO	PC	2
486	ALAVANCA FREIO MAO	PC	1
487	ALGEMA FX MOLA TS	PC	2
488	ALGEMA FX MOLA DT	PC	2
489	AMORTECEDOR DIANT	PC	2
490	AMORTECEDOR TRAS	PC	2
491	BARRA DIRECAO	PC	1
492	BATERIA 150AH	PC	1
493	BOMBA D'AGUA	PC	1
494	BORRACHA ESTAB DT	PC	4
495	BUCHA ESTAB DIANT	PC	4
496	BUCHA MOLA	PC	6
497	BUCHA MOLA TS	PC	6

498	CHAVE MAGNETICA	PC	2
499	CHAVE SETA	PC	1
500	CILINDRO MESTRE	PC	1
501	CILINDRO RODA TRAS	PC	2
502	CORREIA ALT/BA/DH/GIR/ACD	PC	2
503	COXIM CAMBIO	PC	1
504	COXIM MOTOR	PC	1
505	CRUZETA	PC	2
506	CUBO RODA DT	PC	1
507	CUBO RODA TRAS	PC	1
508	DISCO FREIO	PC	2
509	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1
510	ESTATOR	PC	1
511	FILTRO AR	PC	2
512	FILTRO AR SEC	PC	2
513	FILTRO COMB DIESEL	PC	2
514	FILTRO OLEO LUB	PC	2
515	GARFO EMBREAGEM	PC	1
516	HASTE ACION FREIO MAO	PC	1
517	HELICE VENTILADOR	PC	1
518	INDUZIDO M/P	PC	1
519	INTERRUPTOR RE	PC	1
520	JUNTA CABEC	PC	1
521	JUNTAS MOTOR	PC	1
522	KIT EMBREAGEM	PC	1
523	LAMPADA BI-iodo H7	PC	2
524	LONA FREIO TS	PC	2
525	LUVA TRANSMISSAO	PC	1
526	MANGUEIRA FREIO DT	PC	2
527	MOLA 2ª DT	PC	1
528	MOLA 2ª TRAS	PC	1
529	MOLA 3ª TRAS	PC	1
530	MOLA MESTRE DT	PC	1
531	MOLA MESTRE TRAS	PC	1
532	PASTILHA FREIO	PC	2
533	PONTEIRA TRANSM	PC	1
534	RADIADOR	PC	1
535	REGULADOR VOLTAGEM	PC	1
536	REPARO CENTRALIZADOR	PC	1
537	REPARO CX DIRECAO	PC	1
538	RESERVATORIO EXP RAD	PC	1
539	RETENTOR RODA DT	PC	2
540	RETENTOR RODA TS	PC	2
541	ROLAMENTO CARDAN	PC	2
542	ROLAMENTO CARRETAO	PC	2
543	ROLAMENTO EIXO PRIZE	PC	1
544	ROLAMENTO ESTIC CORR ALT	PC	1
545	ROLAMENTO PRIMARIO	PC	1
546	ROLAMENTO RODA TS	PC	2
547	ROTOR ALT	PC	1
548	SATELITE	PC	2
549	SEMI EIXO	PC	1
550	SENSOR TEMP	PC	1
551	SUPORTE ESCOVA M/P	PC	1
552	SUPORTE FX MOLA DT	PC	2
553	SUPORTE FX MOLA TS	PC	1
554	TAMBOR FREIO TRAS	PC	2
555	TERMINAL DIRECAO	PC	2
556	ALGEMA FX MOLA DT	PC	2
557	ALGEMA FX MOLA TS	PC	2
558	AMORTECEDOR DIANT	PC	2
559	AMORTECEDOR TRAS	PC	2
560	ARANHA CUBO	PC	2
561	ARRUELA CAMBIO	PC	2
562	ARRUELA ENCOSTO CUBO	PC	2
563	ARRUELA PINO MOLA DT	PC	4
564	ARRUELA PINO MOLA TS	PC	4
565	ARRUELA PONTA EIXO DT	PC	1
566	ARRUELA PRESSAO MORINGA CAMBIO	PC	2
567	BARRA DIRECAO	PC	1
568	BOBINA CAMPO	PC	1
569	BOMBA D'AGUA	PC	1
570	BORRACHA ESTAB DT	PC	2
571	BUCHA ESTRIADA	PC	1
572	BUCHA MANGA EIXO	PC	2

573	BUCHA MOLA DT	PC	6
574	BUCHA MOLA TS	PC	6
575	BUCHA TIRANTE	PC	6
576	CABECOTE COMPRESSOR	PC	1
577	CALCO BBA D'AGUA	PC	1
578	CALCO GRAMPO MOLA DT	PC	1
579	CALCO GRAMPO MOLA TS	PC	1
580	CALCO P/LEVANTAR MOLEJO	PC	1
581	CAMARA SPRING	PC	1
582	CANO INJ 1° CIL	PC	1
583	CANO INJ 2° CIL	PC	1
584	CANO INJ 3° CIL	PC	1
585	CAPA ALAVANCA CAMBIO	PC	1
586	CARCACA TRAMB	PC	1
587	CAVALETE D'AGUA	PC	1
588	CHAVE LUZ	PC	1
589	CHAVE MAGNETICA	PC	1
590	CHAVE SETA	PC	1
591	CIL AUX EMB	PC	1
592	CIL MESTRE EMB	PC	1
593	CILINDRO ACION ACEL	PC	1
594	CJ COROA E PINHAO	PC	1
595	COIFA CARDAN	PC	1
596	COLMEIA RAD	PC	1
597	CONTRA EIXO	PC	1
598	CORREIA ALT 13X1475	PC	2
599	COXIM MOTOR DT	PC	1
600	COXIM MOTOR TS	PC	1
601	CRUZETA	PC	2
602	CRUZETA DIFERENCIAL	PC	1
603	CUBO RODA DT	PC	1
604	CUBO RODA TRAS	PC	1
605	DIAFRAGMA CUICA 8"	PC	2
606	ESPAÇADOR PINHAO	PC	1
607	ESPELHO RETROV	PC	1
608	ESTATOR ALT	PC	1
609	ESTICADOR ALTERN	PC	1
610	FILTRO AR	PC	2
611	FLANGE CARDAN	PC	1
612	FLANGE PINHAO	PC	1
613	FLEXIVEL DIR HID	PC	1
614	FLEXIVEL TURBINA LUB	PC	1
615	GARFO CAMBIO 2/3ª	PC	1
616	GARFO CARDAN	PC	1
617	GRAMPO FX MOLA	PC	2
618	GRAMPO FX MOLA TS	PC	2
619	INDUZIDO M/P	PC	1
620	JUNTA CABEC	PC	1
621	JUNTA CARTER	PC	1
622	JUNTA COL ESC	PC	1
623	JUNTA TAMPA VALV	PC	1
624	JUNTA TURBINA JG	PC	1
625	JUNTA VALV TERMOSTATA	PC	1
626	JUNTAS CAMBIO	PC	1
627	JUNTAS MOTOR	PC	1
628	KIT EMBREAGEM	PC	1
629	LAMPADA 1 CONTATO 12V	PC	4
630	LAMPADA BI-iodo H4	PC	2
631	LONA FREIO DT/TS	PC	2
632	LONA FREIO TS	PC	2
633	LUVA EIXO PILOTO	PC	1
634	LUVA TRANSMISSAO	PC	1
635	MANGUEIRA FILTRO AR	PC	1
636	MANGUEIRA FREIO TS AR	PC	2
637	MANGUEIRA RAD INF	PC	1
638	MANGUEIRA RAD SUP	PC	1
639	MOLA 2ª DT	PC	1
640	MOLA 2ª TRAS	PC	1
641	MOLA 3ª DT	PC	1
642	MOLA 3ª TRAS	PC	1
643	MOLA 4ª DT	PC	1
644	MOLA 4ª TRAS	PC	1
645	MOLA 5ª TRAS	PC	1
646	MOLA MESTRE DT	PC	1
647	MOLA MESTRE TRAS	PC	1

648	MOLA SAPATA FREIO	PC	6
649	PARABRISA MB	PC	1
650	PARAFUSO CENTRO	PC	4
651	PARAFUSO CENTRO 12X6MM	PC	4
652	PARAFUSO REG COROA	PC	1
653	PARAFUSO RODA DT 22X70 CH 30	PC	4
654	PARAFUSO RODA TS CJ	PC	4
655	PARTE ELETRICA	PC	1
656	PINO ALGEMA PATIM DT/TS	PC	2
657	PINO EMBUCHAMENTO	PC	2
658	PINO MOLA DT	PC	4
659	PINO MOLA TS	PC	4
660	PINO PATIM	PC	1
661	PINO TENSOR	PC	1
662	PISTAO MOTOR C/ANEL	PC	4
663	PLANETARIA	PC	2
664	PONTEIRA TRANSM	PC	1
665	PORCA CARDAN	PC	1
666	PORCA PINHAO	PC	1
667	PORCA PINO TENSOR	PC	2
668	PORCA REGULAGEM COROA	PC	1
669	PORCA REGULAGEM PINHAO	PC	1
670	PRISIONEIRO TURBINA	PC	2
671	REGULADOR PRESSAO	PC	1
672	RELE AUXILIAR	PC	2
673	RELE PISCA ELET	PC	2
674	REPARO BOMBA MANUAL	PC	2
675	REPARO CABEC COMPRESS	PC	1
676	REPARO CUICA	PC	1
677	REPARO CX DIRECAO	PC	1
678	REPARO EMBUCHAMENTO PARC	PC	2
679	REPARO HIDROVACUO	PC	1
680	REPARO TRAMBULADOR	PC	1
681	REPARO VALV 2VIAS	PC	1
682	REPARO VALV PROT 4CIRCUITO	PC	1
683	REPARO VALV RELE	PC	1
684	REPARO VALVULA DRENAGEM	PC	1
685	RESERVATORIO D'AGUA	PC	1
686	RETENTOR CX DIR	PC	2
687	RETENTOR EIXO PRIMARIO	PC	1
688	RETENTOR ENTALHADO	PC	1
689	RETENTOR PINHAO	PC	1
690	RETENTOR RODA DT	PC	2
691	RETENTOR RODA TS	PC	2
692	RETIFICADOR	PC	1
693	RETIFICADOR CJ	PC	2
694	ROLAM PTA EIXO ENT	PC	1
695	ROLAMENTO ALT DT	PC	2
696	ROLAMENTO ALT TS	PC	2
697	ROLAMENTO CARDAN	PC	1
698	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	PC	1
699	ROLAMENTO EIXO PILOTO	PC	1
700	ROLAMENTO EIXO PRIZE	PC	1
701	ROLAMENTO LAT COROA	PC	3
702	ROLAMENTO PINHAO	PC	2
703	ROLAMENTO PRIMARIO	PC	1
704	ROLAMENTO PTA PINHAO RELOGIO	PC	1
705	ROLAMENTO RODA DT INT	PC	2
706	ROLAMENTO RODA TS EXT	PC	2
707	ROTOR ALT	PC	1
708	SATELITE	PC	2
709	TAMBOR FREIO DT	PC	1
710	TAMBOR FREIO TRAS	PC	1
711	TERMINAL DIRECAO	PC	2
712	TERMINAL DIRECAO	PC	2
713	TERMINAL EMBREAGEM	PC	2
714	TORRE CAMBIO	PC	1
715	TRAVA PINO MOLA	PC	2
716	UNIAO P/TUBOS	PC	2
717	VALVULA ESCOAMENTO D'AGUA	PC	1
718	VALVULA PEDAL	PC	1
719	VALVULA PROTECAO 4 CIRC	PC	1
720	VALVULA RELE	PC	1
721	ALGEMA FX MOLA DT	PC	2
722	ALGEMA FX MOLA TS	PC	2

723	AMORTECEDOR DIANT	PC	2
724	AMORTECEDOR TRAS	PC	2
725	ANEL SINC 1/5ª	PC	2
726	ARANHA CUBO	PC	2
727	ARRUELA CAMBIO	PC	2
728	ARRUELA ENCOSTO CUBO	PC	2
729	ARRUELA PINO MOLA DT	PC	4
730	ARRUELA PINO MOLA TS	PC	4
731	ARRUELA PONTA EIXO DT	PC	1
732	ARRUELA PRESSAO MORINGA CAMBIO	PC	2
733	BARRA DIRECAO	PC	1
734	BOBINA CAMPO	PC	1
735	BOMBA D'AGUA	PC	1
736	BORRACHA ESTAB DT	PC	2
737	BUCHA ESTRIADA	PC	1
738	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL	PC	1
739	BUCHA MANGA EIXO	PC	2
740	BUCHA MOLA DT	PC	6
741	BUCHA MOLA TS	PC	6
742	BUCHA TIRANTE	PC	6
743	CABECOTE COMPRESSOR	PC	1
744	CALCO BBA D'AGUA	PC	1
745	CALCO GRAMPO MOLA DT	PC	1
746	CALCO GRAMPO MOLA TS	PC	1
747	CALCO P/LEVANTAR MOLEJO	PC	1
748	CAMARA SPRING	PC	1
749	CAPA ALAVANCA CAMBIO	PC	1
750	CARCACA TRAMB	PC	1
751	CAVALETE D'AGUA	PC	1
752	CHAVE LUZ	PC	1
753	CHAVE MAGNETICA	PC	1
754	CHAVE SETA	PC	1
755	CIL AUX EMB	PC	1
756	CIL MESTRE EMB	PC	1
757	CILINDRO ACION ACEL	PC	1
758	CJ COROA E PINHAO	PC	1
759	COIFA CARDAN	PC	1
760	COLMEIA RAD	PC	1
761	COXIM MOTOR DT	PC	1
762	COXIM MOTOR TS	PC	1
763	CRUZETA	PC	2
764	CRUZETA DIFERENCIAL	PC	1
765	CUBO RODA DT	PC	1
766	CUBO RODA TRAS	PC	1
767	DIAFRAGMA CUICA	PC	2
768	ESTATOR ALT	PC	1
769	ESTICADOR ALTERN	PC	1
770	FILTRO AR	PC	2
771	FLANGE CARDAN	PC	1
772	FLANGE PINHAO	PC	1
773	FLEXIVEL DIR HID	PC	1
774	GARFO CARDAN	PC	1
775	GRAMPO FX MOLA	PC	2
776	GRAMPO FX MOLA TS	PC	2
777	INDUZIDO M/P	PC	1
778	JUNTA CABEC	PC	1
779	JUNTA CARTER	PC	1
780	JUNTA COL ESC	PC	1
781	JUNTA TAMP VALV	PC	1
782	JUNTA TURBINA JG	PC	1
783	JUNTA VALV TERMOSTATA	PC	1
784	JUNTAS CAMBIO	PC	1
785	JUNTAS MOTOR	PC	1
786	KIT EMBREAGEM	PC	1
787	LONA FREIO DT/TS	PC	2
788	LONA FREIO TS	PC	2
789	LUVA EIXO PILOTO	PC	1
790	LUVA TRANSMISSAO	PC	1
791	MANGUEIRA FILTRO AR	PC	1
792	MANGUEIRA FREIO TS AR	PC	2
793	MANGUEIRA RAD INF	PC	1
794	MANGUEIRA RAD SUP	PC	1
795	MOLA 2ª DT	PC	1
796	MOLA 2ª TRAS	PC	1
797	MOLA 3ª DT	PC	1

798	MOLA 3ª TRAS	PC	1
799	MOLA 4ª DT	PC	1
800	MOLA 4ª TRAS	PC	1
801	MOLA 5ª TRAS	PC	1
802	MOLA MESTRE DT	PC	1
803	MOLA MESTRE TRAS	PC	1
804	MOLA SAPATA FREIO	PC	6
805	PARABRISA MB	PC	1
806	PARAFUSO CENTRO	PC	4
807	PARAFUSO CENTRO 12X6MM	PC	4
808	PARAFUSO REG COROA	PC	1
809	PARAFUSO RODA DT 22X70 CH 30	PC	4
810	PARAFUSO RODA TS CJ	PC	4
811	PARTE ELETRICA	PC	1
812	PINO ALGEMA PATIM DT/TS	PC	2
813	PINO EMBUCHAMENTO	PC	2
814	PINO MOLA DT	PC	4
815	PINO MOLA TS	PC	4
816	PINO PATIM	PC	1
817	PINO TENSOR	PC	1
818	PISTAO MOTOR C/ANEL	PC	4
819	PLANETARIA	PC	2
820	PONTEIRA TRANSM	PC	1
821	PORCA CARDAN	PC	1
822	PORCA PINHAO	PC	1
823	PORCA PINO TENSOR	PC	2
824	PORCA REGULAGEM COROA	PC	1
825	PORCA REGULAGEM PINHAO	PC	1
826	PRISIONEIRO TURBINA	PC	2
827	REGULADOR PRESSAO	PC	1
828	RELE AUXILIAR	PC	2
829	RELE PISCA ELET	PC	2
830	REPARO BOMBA MANUAL	PC	2
831	REPARO CABEC COMPRESS	PC	1
832	REPARO CUICA	PC	1
833	REPARO CX DIRECAO	PC	1
834	REPARO EMBUCHAMENTO PARC	PC	2
835	REPARO HIDROVACUO	PC	1
836	REPARO TRAMBULADOR	PC	1
837	REPARO VALV 2VIAS	PC	1
838	REPARO VALV PROT 4CIRCUITO	PC	1
839	REPARO VALV RELE	PC	1
840	REPARO VALVULA DRENAGEM	PC	1
841	RESERVATORIO D'AGUA	PC	1
842	RETENTOR CX DIR	PC	2
843	RETENTOR EIXO PRIMARIO	PC	1
844	RETENTOR ENTALHADO	PC	1
845	RETENTOR PINHAO	PC	1
846	RETENTOR RODA DT	PC	2
847	RETENTOR RODA TS	PC	2
848	RETIFICADOR	PC	1
849	RETIFICADOR CJ	PC	2
850	SUPORTE CARDAN	PC	1
851	SUPORTE ESCOVA M/P	PC	1
852	SUPORTE FX MOLA DT	PC	1
853	SUPORTE FX MOLA TS	PC	1
854	TAMBOR FREIO DT	PC	1
855	TAMBOR FREIO TRAS	PC	1
856	TERMINAL DIRECAO	PC	2
857	TERMINAL DIRECAO	PC	2
858	TERMINAL EMBREAGEM	PC	2
859	TORRE CAMBIO	PC	1
860	ALGEMA FX MOLA DT	PC	2
861	ALGEMA FX MOLA TS	PC	2
862	AMORTECEDOR DIANT	PC	2
863	AMORTECEDOR TRAS	PC	2
864	ARANHA CUBO	PC	4
865	ARRUELA CAMBIO	PC	2
866	ARRUELA ENCOSTO CUBO	PC	10
867	ARRUELA PINO MOLA DT	PC	10
868	ARRUELA PINO MOLA TS	PC	10
869	ARRUELA PONTA EIXO DT	PC	1
870	BATERIA 150A	PC	1
871	BARRA DIRECAO	PC	1
872	BOBINA CAMPO	PC	1

873	BOMBA D'AGUA	PC	1
874	BORRACHA ESTAB DT	PC	6
875	BUCHA ESTRIADA	PC	1
876	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL	PC	1
877	BUCHA MANGA EIXO	PC	2
878	BUCHA MOLA DT	PC	10
879	BUCHA MOLA TS	PC	10
880	BUCHA TIRANTE	PC	10
881	CABECOTE COMPRESSOR	PC	1
882	CALCO BBA D'AGUA	PC	1
883	CALCO GRAMPO MOLA DT	PC	2
884	CALCO GRAMPO MOLA TS	PC	2
885	CALCO P/LEVANTAR MOLEJO	PC	2
886	CAPA ALAVANCA CAMBIO	PC	2
887	CARCACA TRAMB	PC	1
888	CAVALETE D'AGUA	PC	1
889	CHAVE LUZ	PC	1
890	CHAVE MAGNETICA	PC	1
891	CHAVE SETA	PC	1
892	CIL AUX EMB	PC	1
893	CIL MESTRE EMB	PC	1
894	CILINDRO ACION ACEL	PC	1
895	CJ COROA E PINHAO	PC	1
896	COIFA CARDAN	PC	2
897	COLMEIA RAD	PC	1
898	CONTRA EIXO	PC	1
899	CORREIA ALT 13X1475	PC	2
900	COXIM MOTOR DT	PC	1
901	COXIM MOTOR TS	PC	1
902	CRUZETA	PC	2
903	CRUZETA DIFERENCIAL	PC	1
904	CUBO RODA DT	PC	1
905	CUBO RODA TRAS	PC	1
906	DIAFRAGMA CUICA	PC	2
907	ESTATOR ALT	PC	1
908	ESTICADOR ALTERN	PC	1
909	FILTRO AR	PC	3
910	FLANGE CARDAN	PC	3
911	FLANGE PINHAO	PC	3
912	FLEXIVEL DIR HID	PC	1
913	FLEXIVEL TURBINA LUB	PC	1
914	GARFO CAMBIO 2/3ª	PC	1
915	GARFO CARDAN	PC	1
916	GRAMPO FX MOLA	PC	4
917	GRAMPO FX MOLA TS	PC	4
918	INDUZIDO M/P	PC	1
919	JUNTA CABEC	PC	1
920	JUNTA CARTER	PC	1
921	JUNTA COL ESC	PC	1
922	JUNTA TAMPA VALV	PC	1
923	JUNTAS MOTOR	PC	1
924	KIT EMBREAGEM	PC	1
925	LONA FREIO DT/TS	PC	2
926	LONA FREIO TS	PC	2
927	LUVA TRANSMISSAO	PC	1
928	MANGUEIRA FILTRO AR	PC	1
929	MANGUEIRA FREIO TS AR	PC	2
930	MANGUEIRA RAD INF	PC	2
931	MANGUEIRA RAD SUP	PC	2
932	MOLA 2ª DT	PC	1
933	MOLA 2ª TRAS	PC	1
934	MOLA 3ª DT	PC	1
935	MOLA 3ª TRAS	PC	1
936	MOLA MESTRE DT	PC	1
937	MOLA MESTRE TRAS	PC	1
938	PARAFUSO CENTRO 12X6MM	PC	4
939	PARAFUSO REG COROA	PC	1
940	PARTE ELETRICA	PC	3
941	PINO ALGEMA PATIM DT/TS	PC	2
942	PINO EMBUCHAMENTO	PC	2
943	PINO MOLA DT	PC	6
944	PINO MOLA TS	PC	6
945	PINO PATIM	PC	2
946	PINO TENSOR	PC	2
947	PISTAO MOTOR C/ANEL	PC	4

948	PLANETARIA	PC	2
949	PONTEIRA TRANSM	PC	1
950	PORCA CARDAN	PC	1
951	PORCA PINHAO	PC	1
952	PORCA REGULAGEM COROA	PC	1
953	PORCA REGULAGEM PINHAO	PC	1
954	PRISIONEIRO TURBINA	PC	10
955	REGULADOR PRESSAO	PC	1
956	RELE AUXILIAR	PC	5
957	RELE PISCA ELET	PC	3
958	REPARO BOMBA MANUAL	PC	2
959	REPARO CABEC COMPRESS	PC	1
960	REPARO CUICA	PC	2
961	REPARO CX DIRECAO	PC	1
962	REPARO EMBUCHAMENTO PARC	PC	2
963	REPARO HIDROVACUO	PC	1
964	REPARO TRAMBULADOR	PC	1
965	REPARO VALV 2VIAS	PC	1
966	REPARO VALV PROT 4CIRCUITO	PC	1
967	REPARO VALV RELE	PC	1
968	REPARO VALVULA DRENAGEM	PC	1
969	RESERVATORIO D'AGUA	PC	1
970	RETENTOR ENTALHADO	PC	2
971	RETENTOR PINHAO	PC	2
972	RETENTOR RODA DT	PC	4
973	RETENTOR RODA TS	PC	4
974	RETIFICADOR	PC	1
975	ROLAM PTA EIXO ENT	PC	1
976	ROLAMENTO ALT	PC	1
977	ROLAMENTO CARDAN	PC	2
978	ROLAMENTO RODA DT	PC	2
979	ROLAMENTO RODA TS	PC	2
980	ROTOR ALT	PC	1
981	SATELITE	PC	2
982	SEM FIM	PC	1
983	SEMI EIXO	PC	1
984	SETOR DIRECAO	PC	1
985	SUPORTE CARDAN	PC	1
986	AMORTECEDOR DIANT	PC	2
987	AMORTECEDOR TRAS	PC	2
988	ATUADOR CENTRAL HID EMB	PC	1
989	BARRA DIRECAO	PC	4
990	BOMBA D'AGUA	PC	1
991	BORRACHA ESTAB DT	PC	6
992	BUCHA ESTAB DIANT	PC	4
993	BUCHA MOLA	PC	10
994	BUCHA MOLA TS	PC	6
995	BUCHA SUSP DT	PC	6
996	CHAVE CONTATO	PC	1
997	CHAVE MAGNETICA	PC	2
998	CHAVE SETA	PC	1
999	CILINDRO MESTRE	PC	1
1000	CONTRA EIXO	PC	1
1001	CORREIA ALT	PC	1
1002	COXIM CAMBIO	PC	1
1003	COXIM MOTOR	PC	2
1004	CRUZETA	PC	2
1005	CUBO RODA DT	PC	2
1006	DISCO FREIO	PC	2
1007	DISCO FREIO TRAS	PC	2
1008	ESTATOR	PC	1
1009	FILTRO AR	PC	2
1010	FILTRO AR SEC	PC	2
1011	FILTRO COMB DIESEL	PC	2
1012	FILTRO OLEO LUB	PC	2
1013	GARFO EMBREAGEM	PC	1
1014	HELICE VENTILADOR	PC	1
1015	INDUZIDO M/P	PC	1
1016	INTERRUPTOR RE	PC	2
1017	JUNTA CABEC	PC	1
1018	KIT EMBREAGEM	PC	1
1019	LAMPADA BI-iodo H7	PC	1
1020	LUVA TRANSMISSAO	PC	1
1021	MANGUEIRA FREIO DT	PC	2
1022	MOLA 2ª DT	PC	1

1023	MOLA 2ª TRAS	PC	1
1024	MOLA 3ª TRAS	PC	1
1025	MOLA MESTRE DT	PC	2
1026	MOLA MESTRE TRAS	PC	1
1027	PASTILHA FREIO	PC	2
1028	PASTILHA FREIO TS	PC	2
1029	PIVO SUSP	PC	2
1030	PLANETARIA	PC	2
1031	PONTEIRA TRANSM	PC	1
1032	RADIADOR	PC	1
1033	REGULADOR VOLTAGEM	PC	1
1034	REPARO CX DIRECAO	PC	1
1035	RETENTOR RODA DT	PC	4
1036	RETENTOR RODA TS	PC	2
1037	ROLAMENTO CARDAN	PC	2
1038	ROLAMENTO CARRETAO	PC	2
1039	ROLAMENTO EIXO PRIZE	PC	1
1040	ROLAMENTO ESTIC CORR ALT	PC	1
1041	ROLAMENTO PRIMARIO	PC	1
1042	ROLAMENTO RODA TS	PC	2
1043	ROTOR ALT	PC	1
1044	SATELITE	PC	1
1045	SEMI EIXO	PC	1
1046	SENSOR TEMP	PC	1
1047	SUPORTE ESCOVA M/P	PC	1
1048	TERMINAL DIRECAO	PC	2
1049	ALGEMA FX MOLA DT	PC	2
1050	ALGEMA FX MOLA TS	PC	2
1051	AMORTECEDOR DIANT	PC	2
1052	AMORTECEDOR TRAS	PC	2
1053	ANEL SINC 1/5ª	PC	10
1054	ARANHA CUBO	PC	10
1055	ARRUELA CAMBIO	PC	3
1056	ARRUELA ENCOSTO CUBO	PC	10
1057	ARRUELA PINO MOLA DT	PC	6
1058	ARRUELA PINO MOLA TS	PC	6
1059	ARRUELA PONTA EIXO DT	PC	3
1060	ARRUELA PRESSAO MORINGA CAMBIO	PC	3
1061	BARRA DIRECAO	PC	1
1062	BOBINA CAMPO	PC	1
1063	BOMBA D'AGUA	PC	1
1064	BORRACHA ESTAB DT	PC	6
1065	BUCHA ESTRIADA	PC	1
1066	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL	PC	1
1067	BUCHA MANGA EIXO	PC	6
1068	BUCHA MOLA DT	PC	6
1069	BUCHA MOLA TS	PC	6
1070	BUCHA TIRANTE	PC	10
1071	CABECOTE COMPRESSOR	PC	1
1072	CALCO BBA D'AGUA	PC	1
1073	CALCO GRAMPO MOLA DT	PC	1
1074	CALCO GRAMPO MOLA TS	PC	1
1075	CALCO P/LEVANTAR MOLEJO	PC	1
1076	CAPA ALAVANCA CAMBIO	PC	3
1077	CARCACA TRAMB	PC	1
1078	CAVALETE D'AGUA	PC	1
1079	CHAVE LUZ	PC	1
1080	CHAVE MAGNETICA	PC	2
1081	CHAVE SETA	PC	1
1082	CIL AUX EMB	PC	1
1083	CIL MESTRE EMB	PC	1
1084	CILINDRO ACION ACEL	PC	1
1085	COIFA CARDAN	PC	3
1086	COLMEIA RAD	PC	1
1087	CONTRA EIXO	PC	1
1088	CORREIA ALT 13X1475	PC	2
1089	COXIM MOTOR DT	PC	2
1090	COXIM MOTOR TS	PC	1
1091	CRUZETA	PC	2
1092	CRUZETA DIFERENCIAL	PC	1
1093	DIAFRAGMA CUICA	PC	5
1094	ESTATOR ALT	PC	1
1095	ESTICADOR ALTERN	PC	1
1096	FILTRO AR	PC	1
1097	FLANGE CARDAN	PC	1

1098	FLANGE PINHAO	PC	1
1099	FLEXIVEL DIR HID	PC	1
1100	FLEXIVEL TURBINA LUB	PC	1
1101	GARFO CARDAN	PC	1
1102	GRAMPO FX MOLA	PC	4
1103	GRAMPO FX MOLA TS	PC	4
1104	INDUZIDO M/P	PC	1
1105	JUNTA CABEC	PC	1
1106	JUNTA CARTER	PC	1
1107	JUNTA COL ESC	PC	1
1108	JUNTA TAMP VA	PC	3
1109	JUNTA TURBINA JG	PC	1
1110	JUNTA VALV TERMOSTATA	PC	1
1111	JUNTAS CAMBIO	PC	1
1112	JUNTAS MOTOR	PC	1
1113	KIT EMBREAGEM	PC	1
1114	LONA FREIO DT/TS	PC	2
1115	LONA FREIO TS	PC	2
1116	LUVA TRANSMISSAO	PC	1
1117	MANGUEIRA FILTRO AR	PC	1
1118	MANGUEIRA FREIO TS AR	PC	1
1119	MANGUEIRA RAD INF	PC	1
1120	MANGUEIRA RAD SUP	PC	1
1121	MOLA 2ª DT	PC	1
1122	MOLA 2ª TRAS	PC	1
1123	MOLA 3ª DT	PC	1
1124	MOLA 3ª TRAS	PC	1
1125	MOLA MESTRE DT	PC	1
1126	MOLA MESTRE TRAS	PC	1
1127	MOLA SAPATA FREIO	PC	6
1128	PARAFUSO CENTRO	PC	10
1129	PARAFUSO CENTRO 12X6MM	PC	10
1130	PARAFUSO REG COROA	PC	1
1131	PARAFUSO RODA DT 22X70 CH 30	PC	6
1132	PARAFUSO RODA TS CJ	PC	6
1133	PARTE ELETRICA	PC	3
1134	PINO ALGEMA PATIM DT/TS	PC	2
1135	PINO EMBUCHAMENTO	PC	2
1136	PINO MOLA DT	PC	6
1137	PINO MOLA TS	PC	6
1138	PINO PATIM	PC	3
1139	PINO TENSOR	PC	3
1140	PLANETARIA	PC	1
1141	PONTEIRA TRANSM	PC	1
1142	PORCA CARDAN	PC	1
1143	PORCA PINHAO	PC	1
1144	REPARO CUICA	PC	2
1145	REPARO CX DIRECAO	PC	1
1146	REPARO EMBUCHAMENTO PARC	PC	2
1147	REPARO HIDROVACUO	PC	1
1148	REPARO TRAMBULADOR	PC	1
1149	REPARO VALV 2VIAS	PC	1
1150	REPARO VALV PROT 4CIRCUITO	PC	1
1151	REPARO VALV RELE	PC	1
1152	REPARO VALVULA DRENAGEM	PC	1
1153	RESERVATORIO D'AGUA	PC	1
1154	RETENTOR CX DIR	PC	2
1155	RETENTOR EIXO PRIMARIO	PC	3
1156	RETENTOR ENTALHADO	PC	3
1157	RETENTOR PINHAO	PC	3
1158	RETENTOR RODA DT	PC	10
1159	RETENTOR RODA TS	PC	10
1160	RETIFICADOR	PC	1
1161	ROLAM PTA EIXO ENT	PC	1
1162	ROLAMENTO ALT DT	PC	2
1163	ROLAMENTO ALT TS	PC	2
1164	ROLAMENTO CARDAN	PC	3
1165	ROLAMENTO PINHAO	PC	2
1166	ROLAMENTO PRIMARIO	PC	1
1167	ROLAMENTO RODA DT INT	PC	2
1168	ROLAMENTO RODA TS EXT	PC	2
1169	ROTOR ALT	PC	1
1170	SETOR DIRECAO	PC	1
1171	SUPORTE CARDAN	PC	3
1172	SUPORTE ESCOVA M/P	PC	3

1173	SUPORTE FX MOLA DT	PC	1
1174	SUPORTE FX MOLA TS	PC	1
1175	TERMINAL DIRECAO	PC	2
1176	TERMINAL DIRECAO	PC	2
1177	TERMINAL EMBREAGEM	PC	2
1178	TORRE CAMBIO	PC	1
1179	VALVULA ESCOAMENTO D'AGUA	PC	3

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2018

OBJETO: Registro de peço para aquisição gradual de peças para veiculos pertecente a Prefeitura Municipal de Lagoa..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA		PC	20		
2	ADITIVO P/RADIADOR		PC	6		
3	AGUA DESTILADA		PC	20		
4	AMORTECEDOR DIANT		PC	2		
5	AMORTECEDOR TRAS		PC	2		
6	ANEIS SEGM		PC	1		
7	BARRA DIRECAO		PC	4		
8	BATENTE AMORT TS		PC	3		
9	BATENTE PORTA		PC	3		
10	BATERIA CB95VD		PC	1		
11	BIELETA ESTAB DT		PC	3		
12	BOMBA COMB ELET		PC	2		
13	BOMBA D'AGUA		PC	1		
14	BORRACHA ESTAB		PC	6		
15	BRONZINA BIELA		PC	1		
16	BRONZINA CENTRAL		PC	1		
17	BUCHA BAND DT		PC	4		
18	BUCHA BAND SUP		PC	2		
19	BUCHA MOLA TS PT DT		PC	6		
20	BUCHA MOLA TS PT TS		PC	6		
21	CABO FREIO MAO DT		PC	2		
22	CABO FREIO MAO TRAS		PC	2		
23	CHAVE MAGNETICA		PC	2		
24	CIL MESTRE EMB		PC	1		
25	CILINDRO MESTRE		PC	1		
26	CJ SAPATA FREIO MAO		PC	1		
27	CORREIA ACD		PC	2		
28	CORREIA ALT		PC	2		
29	CORREIA COMANDO		PC	2		
30	COXIM AMORTEC DT		PC	2		
31	CUBO RODA DT		PC	2		
32	CUBO RODA TRAS		PC	2		
33	DISCO FREIO DT		PC	4		
34	DISCO FREIO TRAS		PC	2		
35	EIXO COMANDO		PC	1		
36	ESTATOR ALT		PC	1		
37	FAROL		PC	1		
38	FILTRO AR		PC	4		
39	FILTRO COMB		PC	4		
40	FILTRO OLEO LUB		PC	4		
41	GUIA PORTA		PC	1		
42	GUIA PORTA INF		PC	1		
43	GUIA PORTA SUP		PC	1		

44	INDUZIDO M/P		PC	1		
45	INTERRUPTOR OLEO		PC	2		
46	INTERRUPTOR RE		PC	2		
47	JUNTA CABEC		PC	1		
48	JUNTA CARTER		PC	2		
49	JUNTA COL ESC		PC	1		
50	JUNTA HOMOC		PC	2		
51	JUNTAS MOTOR		PC	1		
52	KIT BATENTE AMORT DT		PC	4		
53	KIT EMBREAGEM		PC	1		
54	LAMPADA BI-iodo H1		PC	4		
55	LAMPADA BI-iodo H7		PC	4		
56	LANTERNA TRAS		PC	1		
57	MANGUEIRA FILTRO AR		PC	1		
58	MANGUEIRA FREIO DT		PC	1		
59	MANGUEIRA RAD INF		PC	2		
60	MANGUEIRA RESERV		PC	1		
61	MAQUINA VIDRO		PC	1		
62	MOLA 2ª TRAS		PC	1		
63	MOLA HELIC DT		PC	2		
64	MOLA MESTRE TRAS		PC	1		
65	MOTOR PARTIDA		PC	1		
66	MOTOR VENT		PC	1		
67	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
68	PARAFUSO RODA DT/TS		PC	6		
69	PASTILHA FREIO		PC	4		
70	PASTILHA FREIO TS		PC	4		
71	PIVO SUSP		PC	2		
72	REGULADOR PRESSAO		PC	1		
73	REGULADOR VOLTAGEM		PC	2		
74	REGULAGEM FREIO		PC	1		
75	REPARO BOMBA DIR HID		PC	1		
76	REPARO CIL RODA DT FD		PC	2		
77	REPARO CX DIRECAO		PC	1		
78	REPARO FREIO DISCO		PC	2		
79	RETENTOR COMANDO		PC	2		
80	RETENTOR DIFERENCIAL		PC	2		
81	RETENTOR POLIA		PC	2		
82	RETENTOR VOLANTE		PC	1		
83	ROLAMENTO ESTIC CORR ALT		PC	1		
84	ROLAMENTO RODA DT		PC	2		
85	ROLAMENTO RODA TS		PC	2		
86	ROTOR ALT		PC	1		
87	SEMI EIXO HOMOC COMPL LE		PC	1		
88	SEMI EIXO HOMOC COMPL LD		PC	1		
89	SUPORTE ESCOVA M/P		PC	2		
90	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
91	TRIZETA		PC	2		
92	AMORTECEDOR CAPO		PC	2		
93	AMORTECEDOR DIANT		PC	2		
94	AMORTECEDOR TRAS		PC	2		
95	ANEIS SEGM		PC	1		
96	ATUADOR CENTRAL EMB		PC	1		
97	BALANCIM MOTOR		PC	8		
98	BARRA ESTAB		PC	2		
99	BATENTE SUSP SUP		PC	2		
100	BATERIA 60AH		PC	1		
101	BICO INJETOR COMB		PC	2		
102	BOMBA OLEO		PC	1		
103	BRACO AUX		PC	2		
104	BRACO DIRECAO		PC	2		
105	BRONZINA BIELA		PC	1		
106	BRONZINA CENTRAL		PC	1		
107	BUCHA BAND INF DT		PC	4		
108	BUCHA BAND INF TS		PC	4		
109	BUCHA BAND SUP		PC	4		
110	BUCHA MOLA TS		PC	4		
111	CABO ACEL		PC	1		
112	CABO FREIO MAO TRAS		PC	2		
113	CHAVE MAGNETICA		PC	1		
114	CHAVE SETA		PC	1		
115	CIL AUX EMB		PC	1		
116	CIL MESTRE EMB		PC	1		
117	CILINDRO IGNICAO		PC	1		
118	CILINDRO MESTRE		PC	1		

119	CILINDRO RODA TRAS LE		PC	1		
120	CILINDRO RODA TRAS LD		PC	1		
121	CORREIA GIR/ALT/BA		PC	2		
122	COXIM CABINE DT/TS		PC	4		
123	COXIM CAMBIO		PC	1		
124	COXIM MOTOR DT		PC	1		
125	CRUZETA		PC	4		
126	CUBO RODA DT		PC	1		
127	EIXO COMANDO		PC	1		
128	ESTATOR ALT		PC	1		
129	FILTRO AR		PC	2		
130	FILTRO OLEO LUB		PC	4		
131	FITA ISOLANTE		PC	5		
132	FLANGE CAMBIO		PC	1		
133	FLEXIVEL DIR HID		PC	1		
134	GARFO CARDAN		PC	2		
135	GRAMPO FX MOLA		PC	4		
136	INDUZIDO M/P		PC	1		
137	JUNTA CABEC		PC	1		
138	JUNTA COL ADM		PC	1		
139	JUNTA COL ESC		PC	2		
140	JUNTA DIF		PC	2		
141	JUNTA ELASTICA		PC	1		
142	JUNTA TAMPA VALV		PC	2		
143	JUNTAS MOTOR		PC	1		
144	KIT BATENTE AMORT TS		PC	4		
145	KIT EMBREAGEM		PC	1		
146	KIT ENGREN CX SAT		PC	1		
147	LAMPADA 1 CONTATO 12V		PC	15		
148	LAMPADA BI-iodo H7		PC	5		
149	LANTERNA TRAS		PC	1		
150	LIGACAO ESTAB		PC	2		
151	LUVA TRANSMISSAO		PC	1		
152	MANCAL ALT LADO ACION		PC	1		
153	MANGUEIRA FILTRO AR		PC	1		
154	MANGUEIRA FREIO DT		PC	2		
155	MANGUEIRA RAD SUP		PC	1		
156	MANGUEIRA RAD SUP		PC	1		
157	MANGUEIRA RESP MOTOR		PC	1		
158	MANGUEIRA TURBO COMPRESSOR		PC	1		
159	MAQUINA VIDRO		PC	2		
160	MEDIDOR COMB		PC	1		
161	MOLA 2ª TRAS		PC	1		
162	MOLA 3ª TRAS		PC	1		
163	MOLA MESTRE TRAS		PC	1		
164	PARABRISA GM		PC	1		
165	PASTILHA FREIO		PC	3		
166	PINO SATELITE		PC	1		
167	PIVO INF		PC	4		
168	PIVO SUP		PC	4		
169	PLANETARIA		PC	2		
170	POLIA RODA LIVRE ALT		PC	1		
171	POLIA VENTILADOR		PC	1		
172	PONTEIRA TRANSM		PC	1		
173	REGULADOR VOLTAGEM		PC	2		
174	REPARO BOMBA DIR HIDR		PC	1		
175	REPARO CIL RODA DT FD		PC	2		
176	REPARO CX DIRECAO		PC	1		
177	RETENTOR CAMBIO EIXO SECUNDARIO DT		PC	1		
178	RETENTOR CAMBIO EIXO SECUNDARIO TS		PC	1		
179	RETENTOR COMANDO VALV		PC	2		
180	RETENTOR ENTALHADO		PC	1		
181	RETENTOR HASTE VALV		PC	8		
182	RETENTOR PINHAO		PC	2		
183	RETENTOR POLIA		PC	2		
184	RETENTOR RODA DT		PC	2		
185	RETENTOR RODA TS		PC	2		
186	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
187	RETIFICADOR CJ		PC	1		
188	ROLAMENTO CAMBIO REDUCAO		PC	1		
189	ROLAMENTO CARDAN		PC	1		
190	ROLAMENTO CORREIA AR COND		PC	1		
191	ROLAMENTO CX TRANSFERENCIA		PC	1		
192	ROLAMENTO EIXO PILOTO		PC	1		
193	ROLAMENTO EIXO PRIZE		PC	1		

194	ROLAMENTO ESTIC CORR ALT		PC	1	
195	ROLAMENTO LAT COROA		PC	2	
196	ROLAMENTO PINHAO TRAS		PC	1	
197	ROLAMENTO PINHAO DT		PC	1	
198	ROLAMENTO RODA DT INT		PC	2	
199	ROLAMENTO RODA DT EXT		PC	2	
200	ROLAMENTO RODA TS		PC	2	
201	ROLETES PRIMARIO		PC	1	
202	ROTOR ALT		PC	1	
203	SATELITE		PC	2	
204	SENSOR FREIO ABS		PC	1	
205	SENSOR PRESSAO (MAP)		PC	1	
206	SENSOR TEMP INJ ELET		PC	2	
207	SENSOR TEMP INJ ELET PLUG		PC	2	
208	SILENCIOSO TRAS		PC	1	
209	SUPORTE ESCOVA M/P		PC	2	
210	TAMBOR FREIO TRAS		PC	2	
211	TAMPA OLEO		PC	2	
212	TAMPA RESERV D'AGUA		PC	2	
213	TERMINAL DIRECAO LE		PC	2	
214	TERMINAL DIRECAO LD		PC	3	
215	TERMINAL P/FIO ENCAIXE		PC	25	
216	TRAVA PINO SAT		PC	2	
217	TUCHO HIDRAULICO		PC	6	
218	VELA		PC	4	
219	ABRACADEIRA NYLON		PC	20	
220	ALAVANCA CAMBIO		PC	1	
221	ALAVANCA FREIO MAO		PC	1	
222	AMORTECEDOR DIANT		PC	4	
223	AMORTECEDOR TRAS		PC	4	
224	BARRA DIRECAO		PC	2	
225	BICO INJETOR		PC	2	
226	BOBINA CAMPO		PC	1	
227	BOBINA IGNICAO I.E		PC	1	
228	BOMBA COMB ELET		PC	1	
229	BOMBA D'AGUA		PC	2	
230	BOMBA OLEO		PC	1	
231	BORRACHA ACOPL DIR		PC	2	
232	BORRACHA PORTA		PC	2	
233	BRONZINA BIELA		PC	1	
234	BRONZINA CENTRAL		PC	1	
235	BUCHA BAND		PC	6	
236	BUCHA BARRA DIR		PC	2	
237	BUCHA CX DIRECAO		PC	2	
238	BUCHA EIXO TRAS		PC	4	
239	BUCHA QUADRO DT		PC	4	
240	BUCHA QUADRO TS		PC	4	
241	BUZINA CLARINA		PC	1	
242	CABO ACEL		PC	1	
243	CABO CAPO		PC	2	
244	CABO FREIO MAO TRAS		PC	2	
245	CABOS VELAS		PC	1	
246	CALHA PORTA		PC	1	
247	CARCACA BOMBA D'AGUA		PC	2	
248	CARTER		PC	1	
249	CHAVE LUZ		PC	1	
250	CHAVE MAGNETICA		PC	2	
251	CHAVE SETA		PC	1	
252	CHICOTE INJ ELET		PC	1	
253	CILINDRO IGNICAO		PC	2	
254	CILINDRO MESTRE		PC	1	
255	CILINDRO RODA TRAS		PC	2	
256	COIFA CX DIRECAO		PC	2	
257	CORREIA ALT		PC	2	
258	CORREIA COMANDO		PC	2	
259	COXIM SIL		PC	4	
260	CUBO RODA DT		PC	2	
261	DISCO FREIO		PC	2	
262	EIXO COMANDO		PC	1	
263	ENGRENAGEM VIRABREQUIM		PC	2	
264	ESPELHO RETROV		PC	1	
265	ESTATOR ALT		PC	1	
266	FAROL		PC	1	
267	FILTRO AR		PC	2	
268	FILTRO COMB INJ ELET		PC	2	

269	FILTRO OLEO LUB		PC	2		
270	FLANGE BOMBA COMB I E		PC	2		
271	IMPULSOR PART		PC	1		
272	INDUZIDO M/P		PC	1		
273	INTERRUPTOR FREIO		PC	1		
274	INTERRUPTOR OLEO		PC	2		
275	INTERRUPTOR RE		PC	2		
276	INTERRUPTOR VENTILADOR		PC	1		
277	JUNTA CABEC		PC	1		
278	JUNTA CARTER		PC	2		
279	JUNTA COL ADM		PC	2		
280	JUNTA DESL		PC	1		
281	JUNTA ESC		PC	2		
282	JUNTA HOMOC		PC	2		
283	JUNTA TAMPA VALV		PC	2		
284	JUNTAS MOTOR		PC	1		
285	KIT BATENTE AMORT DT		PC	4		
286	KIT BATENTE AMORT TS		PC	4		
287	KIT BORRACHA ESTAB EXT		PC	4		
288	KIT BORRACHA ESTAB INT		PC	4		
289	KIT EMBREAGEM		PC	1		
290	KIT FILTRO BICO INJ		PC	2		
291	KIT REPARO INJ ELET		PC	3		
292	LAMPADA 1 CONTATO 12V		PC	20		
293	LAMPADA BI-iodo H4		PC	5		
294	LANTERNA DIANT		PC	2		
295	LONA FREIO TS		PC	4		
296	MANGUEIRA RAD INF		PC	1		
297	MANGUEIRA RAD SUP		PC	1		
298	MANGUEIRA RESP MOTOR		PC	1		
299	MECANISMO DIRECAO		PC	1		
300	MEDIDOR COMB		PC	1		
301	MOTOR DE PASSO		PC	1		
302	MOTOR VENT RAD		PC	1		
303	PALHETA LIMPADOR		PC	1		
304	PARAFUSO RODA DT/TS		PC	4		
305	PARTE ELETRICA		PC	2		
306	PASTILHA FREIO		PC	1		
307	PISTAO MOTOR		PC	4		
308	PIVO SUSP		PC	4		
309	PONTA EIXO TS		PC	1		
310	RADIADOR		PC	1		
311	REGULADOR VOLTAGEM		PC	1		
312	REGULAGEM FREIO		PC	2		
313	REPARO CX DIRECAO		PC	2		
314	REPARO TRAMBULADOR		PC	2		
315	RESERVATORIO EXP RAD		PC	2		
316	RETENTOR HASTE VALV		PC	8		
317	RETENTOR POLIA		PC	2		
318	RETENTOR RODA TS		PC	2		
319	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
320	ROLAMENTO ALT		PC	2		
321	ROLAMENTO AMORTEC DT		PC	1		
322	ROLAMENTO ESF		PC	2		
323	ROLAMENTO ESF		PC	2		
324	ROLAMENTO ESTIC CORR COM		PC	2		
325	ROLAMENTO RODA DT		PC	2		
326	ROLAMENTO RODA TS KIT		PC	4		
327	ROTOR ALT		PC	1		
328	ROTOR DISTRIB		PC	2		
329	ROTULA ALAVANCA CAMBIO		PC	2		
330	SENSOR POSICAO BORBOLETA		PC	1		
331	SENSOR PRESSAO (MAP)		PC	1		
332	SENSOR ROTACAO		PC	1		
333	SENSOR TEMP DUPLA		PC	1		
334	SERVO FREIO		PC	1		
335	SONDA LAMBDA		PC	1		
336	SUPORTE ESCOVA M/P		PC	2		
337	TAMBOR FREIO TRAS		PC	2		
338	TAMPA OLEO		PC	1		
339	TAMPA RESERV D'AGUA		PC	1		
340	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
341	TRAVA DIRECAO		PC	1		
342	VALVULA MOTOR ADM		PC	2		
343	VALVULA MOTOR ESC		PC	2		

344	VALVULA TERMOSTATA		PC	1		
345	VELA MULT ELET		PC	4		
346	ALAVANCA FREIO MAO		PC	1		
347	ALGEMA FX MOLA TS		PC	2		
348	ALGEMA FX MOLA DT		PC	2		
349	AMORTECEDOR DIANT		PC	2		
350	AMORTECEDOR TRAS		PC	2		
351	BARRA DIRECAO		PC	1		
352	BATERIA 150AH		PC	1		
353	BOMBA D'AGUA		PC	1		
354	BORRACHA ESTAB DT		PC	4		
355	BUCHA ESTAB DIANT		PC	4		
356	BUCHA MOLA		PC	6		
357	BUCHA MOLA TS		PC	6		
358	CHAVE MAGNETICA		PC	2		
359	CHAVE SETA		PC	1		
360	CILINDRO MESTRE		PC	1		
361	CILINDRO RODA TRAS		PC	2		
362	CORREIA ALT/BA/DH/GIR/ACD		PC	2		
363	COXIM CAMBIO		PC	1		
364	COXIM MOTOR		PC	1		
365	CRUZETA		PC	2		
366	CUBO RODA DT		PC	1		
367	CUBO RODA TRAS		PC	1		
368	DISCO FREIO		PC	2		
369	EMBREAGEM VISCOSA		PC	1		
370	ESTATOR		PC	1		
371	FILTRO AR		PC	2		
372	FILTRO AR SEC		PC	2		
373	FILTRO COMB DIESEL		PC	2		
374	FILTRO OLEO LUB		PC	2		
375	GARFO EMBREAGEM		PC	1		
376	HASTE ACION FREIO MAO		PC	1		
377	HELICE VENTILADOR		PC	1		
378	INDUZIDO M/P		PC	1		
379	INTERRUPTOR RE		PC	1		
380	JUNTA CABEC		PC	1		
381	JUNTAS MOTOR		PC	1		
382	KIT EMBREAGEM		PC	1		
383	LAMPADA BI-iodo H7		PC	2		
384	LONA FREIO TS		PC	2		
385	LUVA TRANSMISSAO		PC	1		
386	MANGUEIRA FREIO DT		PC	2		
387	MOLA 2ª DT		PC	1		
388	MOLA 2ª TRAS		PC	1		
389	MOLA 3ª TRAS		PC	1		
390	MOLA MESTRE DT		PC	1		
391	MOLA MESTRE TRAS		PC	1		
392	PASTILHA FREIO		PC	2		
393	PONTEIRA TRANSM		PC	1		
394	RADIADOR		PC	1		
395	REGULADOR VOLTAGEM		PC	1		
396	REPARO CENTRALIZADOR		PC	1		
397	REPARO CX DIRECAO		PC	1		
398	RESERVATORIO EXP RAD		PC	1		
399	RETENTOR RODA DT		PC	2		
400	RETENTOR RODA TS		PC	2		
401	ROLAMENTO CARDAN		PC	2		
402	ROLAMENTO CARRETAO		PC	2		
403	ROLAMENTO EIXO PRIZE		PC	1		
404	ROLAMENTO ESTIC CORR ALT		PC	1		
405	ROLAMENTO PRIMARIO		PC	1		
406	ROLAMENTO RODA TS		PC	2		
407	ROTOR ALT		PC	1		
408	SATELITE		PC	2		
409	SEMI EIXO		PC	1		
410	SENSOR TEMP		PC	1		
411	SUPORTE ESCOVA M/P		PC	1		
412	SUPORTE FX MOLA DT		PC	2		
413	SUPORTE FX MOLA TS		PC	1		
414	TAMBOR FREIO TRAS		PC	2		
415	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
416	ALAVANCA FREIO MAO		PC	1		
417	ALGEMA FX MOLA TS		PC	2		
418	ALGEMA FX MOLA DT		PC	2		

419	AMORTECEDOR DIANT		PC	2		
420	AMORTECEDOR TRAS		PC	2		
421	BARRA DIRECAO		PC	1		
422	BATERIA 150AH		PC	1		
423	BOMBA D'AGUA		PC	1		
424	BORRACHA ESTAB DT		PC	4		
425	BUCHA ESTAB DIANT		PC	4		
426	BUCHA MOLA		PC	6		
427	BUCHA MOLA TS		PC	6		
428	CHAVE MAGNETICA		PC	2		
429	CHAVE SETA		PC	1		
430	CILINDRO MESTRE		PC	1		
431	CILINDRO RODA TRAS		PC	2		
432	CORREIA ALT/BA/DH/GIR/ACD		PC	2		
433	COXIM CAMBIO		PC	1		
434	COXIM MOTOR		PC	1		
435	CRUZETA		PC	2		
436	CUBO RODA DT		PC	1		
437	CUBO RODA TRAS		PC	1		
438	DISCO FREIO		PC	2		
439	EMBREAGEM VISCOSA		PC	1		
440	ESTATOR		PC	1		
441	FILTRO AR		PC	2		
442	FILTRO AR SEC		PC	2		
443	FILTRO COMB DIESEL		PC	2		
444	FILTRO OLEO LUB		PC	2		
445	GARFO EMBREAGEM		PC	1		
446	HASTE ACION FREIO MAO		PC	1		
447	HELICE VENTILADOR		PC	1		
448	INDUZIDO M/P		PC	1		
449	INTERRUPTOR RE		PC	1		
450	JUNTA CABEC		PC	1		
451	JUNTAS MOTOR		PC	1		
452	KIT EMBREAGEM		PC	1		
453	LAMPADA BI-IODO H7		PC	2		
454	LONA FREIO TS		PC	2		
455	LUVA TRANSMISSAO		PC	1		
456	MANGUEIRA FREIO DT		PC	2		
457	MOLA 2ª DT		PC	1		
458	MOLA 2ª TRAS		PC	1		
459	MOLA 3ª TRAS		PC	1		
460	MOLA MESTRE DT		PC	1		
461	MOLA MESTRE TRAS		PC	1		
462	PASTILHA FREIO		PC	2		
463	PONTEIRA TRANSM		PC	1		
464	RADIADOR		PC	1		
465	REGULADOR VOLTAGEM		PC	1		
466	REPARO CENTRALIZADOR		PC	1		
467	REPARO CX DIRECAO		PC	1		
468	RESERVATORIO EXP RAD		PC	1		
469	RETENTOR RODA DT		PC	2		
470	RETENTOR RODA TS		PC	2		
471	ROLAMENTO CARDAN		PC	2		
472	ROLAMENTO CARRETAO		PC	2		
473	ROLAMENTO EIXO PRIZE		PC	1		
474	ROLAMENTO ESTIC CORR ALT		PC	1		
475	ROLAMENTO PRIMARIO		PC	1		
476	ROLAMENTO RODA TS		PC	2		
477	ROTOR ALT		PC	1		
478	SATELITE		PC	2		
479	SEMI EIXO		PC	1		
480	SENSOR TEMP		PC	1		
481	SUPORTE ESCOVA M/P		PC	1		
482	SUPORTE FX MOLA DT		PC	2		
483	SUPORTE FX MOLA TS		PC	1		
484	TAMBOR FREIO TRAS		PC	2		
485	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
486	ALAVANCA FREIO MAO		PC	1		
487	ALGEMA FX MOLA TS		PC	2		
488	ALGEMA FX MOLA DT		PC	2		
489	AMORTECEDOR DIANT		PC	2		
490	AMORTECEDOR TRAS		PC	2		
491	BARRA DIRECAO		PC	1		
492	BATERIA 150AH		PC	1		
493	BOMBA D'AGUA		PC	1		

494	BORRACHA ESTAB DT		PC	4		
495	BUCHA ESTAB DIANT		PC	4		
496	BUCHA MOLA		PC	6		
497	BUCHA MOLA TS		PC	6		
498	CHAVE MAGNETICA		PC	2		
499	CHAVE SETA		PC	1		
500	CILINDRO MESTRE		PC	1		
501	CILINDRO RODA TRAS		PC	2		
502	CORREIA ALT/BA/DH/GIR/ACD		PC	2		
503	COXIM CAMBIO		PC	1		
504	COXIM MOTOR		PC	1		
505	CRUZETA		PC	2		
506	CUBO RODA DT		PC	1		
507	CUBO RODA TRAS		PC	1		
508	DISCO FREIO		PC	2		
509	EMBREAGEM VISCOSA		PC	1		
510	ESTATOR		PC	1		
511	FILTRO AR		PC	2		
512	FILTRO AR SEC		PC	2		
513	FILTRO COMB DIESEL		PC	2		
514	FILTRO OLEO LUB		PC	2		
515	GARFO EMBREAGEM		PC	1		
516	HASTE ACION FREIO MAO		PC	1		
517	HELICE VENTILADOR		PC	1		
518	INDUZIDO M/P		PC	1		
519	INTERRUPTOR RE		PC	1		
520	JUNTA CABEC		PC	1		
521	JUNTAS MOTOR		PC	1		
522	KIT EMBREAGEM		PC	1		
523	LAMPADA BI-iodo H7		PC	2		
524	LONA FREIO TS		PC	2		
525	LUVA TRANSMISSAO		PC	1		
526	MANGUEIRA FREIO DT		PC	2		
527	MOLA 2ª DT		PC	1		
528	MOLA 2ª TRAS		PC	1		
529	MOLA 3ª TRAS		PC	1		
530	MOLA MESTRE DT		PC	1		
531	MOLA MESTRE TRAS		PC	1		
532	PASTILHA FREIO		PC	2		
533	PONTEIRA TRANSM		PC	1		
534	RADIADOR		PC	1		
535	REGULADOR VOLTAGEM		PC	1		
536	REPARO CENTRALIZADOR		PC	1		
537	REPARO CX DIRECAO		PC	1		
538	RESERVATORIO EXP RAD		PC	1		
539	RETENTOR RODA DT		PC	2		
540	RETENTOR RODA TS		PC	2		
541	ROLAMENTO CARDAN		PC	2		
542	ROLAMENTO CARRETAO		PC	2		
543	ROLAMENTO EIXO PRIZE		PC	1		
544	ROLAMENTO ESTIC CORR ALT		PC	1		
545	ROLAMENTO PRIMARIO		PC	1		
546	ROLAMENTO RODA TS		PC	2		
547	ROTOR ALT		PC	1		
548	SATELITE		PC	2		
549	SEMI EIXO		PC	1		
550	SENSOR TEMP		PC	1		
551	SUPORTE ESCOVA M/P		PC	1		
552	SUPORTE FX MOLA DT		PC	2		
553	SUPORTE FX MOLA TS		PC	1		
554	TAMBOR FREIO TRAS		PC	2		
555	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
556	ALGEMA FX MOLA DT		PC	2		
557	ALGEMA FX MOLA TS		PC	2		
558	AMORTECEDOR DIANT		PC	2		
559	AMORTECEDOR TRAS		PC	2		
560	ARANHA CUBO		PC	2		
561	ARRUELA CAMBIO		PC	2		
562	ARRUELA ENCOSTO CUBO		PC	2		
563	ARRUELA PINO MOLA DT		PC	4		
564	ARRUELA PINO MOLA TS		PC	4		
565	ARRUELA PONTA EIXO DT		PC	1		
566	ARRUELA PRESSAO MORINGA CAMBIO		PC	2		
567	BARRA DIRECAO		PC	1		
568	BOBINA CAMPO		PC	1		

569	BOMBA D'AGUA		PC	1		
570	BORRACHA ESTAB DT		PC	2		
571	BUCHA ESTRIADA		PC	1		
572	BUCHA MANGA EIXO		PC	2		
573	BUCHA MOLA DT		PC	6		
574	BUCHA MOLA TS		PC	6		
575	BUCHA TIRANTE		PC	6		
576	CABECOTE COMPRESSOR		PC	1		
577	CALCO BBA D'AGUA		PC	1		
578	CALCO GRAMPO MOLA DT		PC	1		
579	CALCO GRAMPO MOLA TS		PC	1		
580	CALCO P/LEVANTAR MOLEJO		PC	1		
581	CAMARA SPRING		PC	1		
582	CANO INJ 1° CIL		PC	1		
583	CANO INJ 2° CIL		PC	1		
584	CANO INJ 3° CIL		PC	1		
585	CAPA ALAVANCA CAMBIO		PC	1		
586	CARCACA TRAMB		PC	1		
587	CAVALETE D'AGUA		PC	1		
588	CHAVE LUZ		PC	1		
589	CHAVE MAGNETICA		PC	1		
590	CHAVE SETA		PC	1		
591	CIL AUX EMB		PC	1		
592	CIL MESTRE EMB		PC	1		
593	CILINDRO ACION ACEL		PC	1		
594	CJ COROA E PINHAO		PC	1		
595	COIFA CARDAN		PC	1		
596	COLMEIA RAD		PC	1		
597	CONTRA EIXO		PC	1		
598	CORREIA ALT 13X1475		PC	2		
599	COXIM MOTOR DT		PC	1		
600	COXIM MOTOR TS		PC	1		
601	CRUZETA		PC	2		
602	CRUZETA DIFERENCIAL		PC	1		
603	CUBO RODA DT		PC	1		
604	CUBO RODA TRAS		PC	1		
605	DIAFRAGMA CUICA 8"		PC	2		
606	ESPAÇADOR PINHAO		PC	1		
607	ESPELHO RETROV		PC	1		
608	ESTATOR ALT		PC	1		
609	ESTICADOR ALTERN		PC	1		
610	FILTRO AR		PC	2		
611	FLANGE CARDAN		PC	1		
612	FLANGE PINHAO		PC	1		
613	FLEXIVEL DIR HID		PC	1		
614	FLEXIVEL TURBINA LUB		PC	1		
615	GARFO CAMBIO 2/3ª		PC	1		
616	GARFO CARDAN		PC	1		
617	GRAMPO FX MOLA		PC	2		
618	GRAMPO FX MOLA TS		PC	2		
619	INDUZIDO M/P		PC	1		
620	JUNTA CABEC		PC	1		
621	JUNTA CARTER		PC	1		
622	JUNTA COL ESC		PC	1		
623	JUNTA TAMPA VALV		PC	1		
624	JUNTA TURBINA JG		PC	1		
625	JUNTA VALV TERMOSTATA		PC	1		
626	JUNTAS CAMBIO		PC	1		
627	JUNTAS MOTOR		PC	1		
628	KIT EMBREAGEM		PC	1		
629	LAMPADA 1 CONTATO 12V		PC	4		
630	LAMPADA BI-iodo H4		PC	2		
631	LONA FREIO DT/TS		PC	2		
632	LONA FREIO TS		PC	2		
633	LUVA EIXO PILOTO		PC	1		
634	LUVA TRANSMISSAO		PC	1		
635	MANGUEIRA FILTRO AR		PC	1		
636	MANGUEIRA FREIO TS AR		PC	2		
637	MANGUEIRA RAD INF		PC	1		
638	MANGUEIRA RAD SUP		PC	1		
639	MOLA 2ª DT		PC	1		
640	MOLA 2ª TRAS		PC	1		
641	MOLA 3ª DT		PC	1		
642	MOLA 3ª TRAS		PC	1		
643	MOLA 4ª DT		PC	1		

644	MOLA 4ª TRAS		PC	1		
645	MOLA 5ª TRAS		PC	1		
646	MOLA MESTRE DT		PC	1		
647	MOLA MESTRE TRAS		PC	1		
648	MOLA SAPATA FREIO		PC	6		
649	PARABRISA MB		PC	1		
650	PARAFUSO CENTRO		PC	4		
651	PARAFUSO CENTRO 12X6MM		PC	4		
652	PARAFUSO REG COROA		PC	1		
653	PARAFUSO RODA DT 22X70 CH 30		PC	4		
654	PARAFUSO RODA TS CJ		PC	4		
655	PARTE ELETRICA		PC	1		
656	PINO ALGEMA PATIM DT/TS		PC	2		
657	PINO EMBUCHAMENTO		PC	2		
658	PINO MOLA DT		PC	4		
659	PINO MOLA TS		PC	4		
660	PINO PATIM		PC	1		
661	PINO TENSOR		PC	1		
662	PISTAO MOTOR C/ANEL		PC	4		
663	PLANETARIA		PC	2		
664	PONTEIRA TRANSM		PC	1		
665	PORCA CARDAN		PC	1		
666	PORCA PINHAO		PC	1		
667	PORCA PINO TENSOR		PC	2		
668	PORCA REGULAGEM COROA		PC	1		
669	PORCA REGULAGEM PINHAO		PC	1		
670	PRISIONEIRO TURBINA		PC	2		
671	REGULADOR PRESSAO		PC	1		
672	RELE AUXILIAR		PC	2		
673	RELE PISCA ELET		PC	2		
674	REPARO BOMBA MANUAL		PC	2		
675	REPARO CABEC COMPRESS		PC	1		
676	REPARO CUICA		PC	1		
677	REPARO CX DIRECAO		PC	1		
678	REPARO EMBUCHAMENTO PARC		PC	2		
679	REPARO HIDROVACUO		PC	1		
680	REPARO TRAMBULADOR		PC	1		
681	REPARO VALV 2VIAS		PC	1		
682	REPARO VALV PROT 4CIRCUITO		PC	1		
683	REPARO VALV RELE		PC	1		
684	REPARO VALVULA DRENAGEM		PC	1		
685	RESERVATORIO D'AGUA		PC	1		
686	RETENTOR CX DIR		PC	2		
687	RETENTOR EIXO PRIMARIO		PC	1		
688	RETENTOR ENTALHADO		PC	1		
689	RETENTOR PINHAO		PC	1		
690	RETENTOR RODA DT		PC	2		
691	RETENTOR RODA TS		PC	2		
692	RETIFICADOR		PC	1		
693	RETIFICADOR CJ		PC	2		
694	ROLAM PTA EIXO ENT		PC	1		
695	ROLAMENTO ALT DT		PC	2		
696	ROLAMENTO ALT TS		PC	2		
697	ROLAMENTO CARDAN		PC	1		
698	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO		PC	1		
699	ROLAMENTO EIXO PILOTO		PC	1		
700	ROLAMENTO EIXO PRIZE		PC	1		
701	ROLAMENTO LAT COROA		PC	3		
702	ROLAMENTO PINHAO		PC	2		
703	ROLAMENTO PRIMARIO		PC	1		
704	ROLAMENTO PTA PINHAO RELOGIO		PC	1		
705	ROLAMENTO RODA DT INT		PC	2		
706	ROLAMENTO RODA TS EXT		PC	2		
707	ROTOR ALT		PC	1		
708	SATELITE		PC	2		
709	TAMBOR FREIO DT		PC	1		
710	TAMBOR FREIO TRAS		PC	1		
711	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
712	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
713	TERMINAL EMBREAGEM		PC	2		
714	TORRE CAMBIO		PC	1		
715	TRAVA PINO MOLA		PC	2		
716	UNIAO P/TUBOS		PC	2		
717	VALVULA ESCOAMENTO D'AGUA		PC	1		
718	VALVULA PEDAL		PC	1		

719	VALVULA PROTECAO 4 CIRC		PC	1	
720	VALVULA RELE		PC	1	
721	ALGEMA FX MOLA DT		PC	2	
722	ALGEMA FX MOLA TS		PC	2	
723	AMORTECEDOR DIANT		PC	2	
724	AMORTECEDOR TRAS		PC	2	
725	ANEL SINC 1/5ª		PC	2	
726	ARANHA CUBO		PC	2	
727	ARRUELA CAMBIO		PC	2	
728	ARRUELA ENCOSTO CUBO		PC	2	
729	ARRUELA PINO MOLA DT		PC	4	
730	ARRUELA PINO MOLA TS		PC	4	
731	ARRUELA PONTA EIXO DT		PC	1	
732	ARRUELA PRESSAO MORINGA CAMBIO		PC	2	
733	BARRA DIRECAO		PC	1	
734	BOBINA CAMPO		PC	1	
735	BOMBA D'AGUA		PC	1	
736	BORRACHA ESTAB DT		PC	2	
737	BUCHA ESTRIADA		PC	1	
738	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL		PC	1	
739	BUCHA MANGA EIXO		PC	2	
740	BUCHA MOLA DT		PC	6	
741	BUCHA MOLA TS		PC	6	
742	BUCHA TIRANTE		PC	6	
743	CABECOTE COMPRESSOR		PC	1	
744	CALCO BBA D'AGUA		PC	1	
745	CALCO GRAMPO MOLA DT		PC	1	
746	CALCO GRAMPO MOLA TS		PC	1	
747	CALCO P/LEVANTAR MOLEJO		PC	1	
748	CAMARA SPRING		PC	1	
749	CAPA ALAVANCA CAMBIO		PC	1	
750	CARCACA TRAMB		PC	1	
751	CAVALETE D'AGUA		PC	1	
752	CHAVE LUZ		PC	1	
753	CHAVE MAGNETICA		PC	1	
754	CHAVE SETA		PC	1	
755	CIL AUX EMB		PC	1	
756	CIL MESTRE EMB		PC	1	
757	CILINDRO ACION ACEL		PC	1	
758	CJ COROA E PINHAO		PC	1	
759	COIFA CARDAN		PC	1	
760	COLMEIA RAD		PC	1	
761	COXIM MOTOR DT		PC	1	
762	COXIM MOTOR TS		PC	1	
763	CRUZETA		PC	2	
764	CRUZETA DIFERENCIAL		PC	1	
765	CUBO RODA DT		PC	1	
766	CUBO RODA TRAS		PC	1	
767	DIAFRAGMA CUICA		PC	2	
768	ESTATOR ALT		PC	1	
769	ESTICADOR ALTERN		PC	1	
770	FILTRO AR		PC	2	
771	FLANGE CARDAN		PC	1	
772	FLANGE PINHAO		PC	1	
773	FLEXIVEL DIR HID		PC	1	
774	GARFO CARDAN		PC	1	
775	GRAMPO FX MOLA		PC	2	
776	GRAMPO FX MOLA TS		PC	2	
777	INDUZIDO M/P		PC	1	
778	JUNTA CABEC		PC	1	
779	JUNTA CARTER		PC	1	
780	JUNTA COL ESC		PC	1	
781	JUNTA TAMPA VALV		PC	1	
782	JUNTA TURBINA JG		PC	1	
783	JUNTA VALV TERMOSTATA		PC	1	
784	JUNTAS CAMBIO		PC	1	
785	JUNTAS MOTOR		PC	1	
786	KIT EMBREAGEM		PC	1	
787	LONA FREIO DT/TS		PC	2	
788	LONA FREIO TS		PC	2	
789	LUVA EIXO PILOTO		PC	1	
790	LUVA TRANSMISSAO		PC	1	
791	MANGUEIRA FILTRO AR		PC	1	
792	MANGUEIRA FREIO TS AR		PC	2	
793	MANGUEIRA RAD INF		PC	1	

794	MANGUEIRA RAD SUP		PC	1		
795	MOLA 2ª DT		PC	1		
796	MOLA 2ª TRAS		PC	1		
797	MOLA 3ª DT		PC	1		
798	MOLA 3ª TRAS		PC	1		
799	MOLA 4ª DT		PC	1		
800	MOLA 4ª TRAS		PC	1		
801	MOLA 5ª TRAS		PC	1		
802	MOLA MESTRE DT		PC	1		
803	MOLA MESTRE TRAS		PC	1		
804	MOLA SAPATA FREIO		PC	6		
805	PARABRISA MB		PC	1		
806	PARAFUSO CENTRO		PC	4		
807	PARAFUSO CENTRO 12X6MM		PC	4		
808	PARAFUSO REG COROA		PC	1		
809	PARAFUSO RODA DT 22X70 CH 30		PC	4		
810	PARAFUSO RODA TS CJ		PC	4		
811	PARTE ELETRICA		PC	1		
812	PINO ALGEMA PATIM DT/TS		PC	2		
813	PINO EMBUCHAMENTO		PC	2		
814	PINO MOLA DT		PC	4		
815	PINO MOLA TS		PC	4		
816	PINO PATIM		PC	1		
817	PINO TENSOR		PC	1		
818	PISTAO MOTOR C/ANEL		PC	4		
819	PLANETARIA		PC	2		
820	PONTEIRA TRANSM		PC	1		
821	PORCA CARDAN		PC	1		
822	PORCA PINHAO		PC	1		
823	PORCA PINO TENSOR		PC	2		
824	PORCA REGULAGEM COROA		PC	1		
825	PORCA REGULAGEM PINHAO		PC	1		
826	PRISIONEIRO TURBINA		PC	2		
827	REGULADOR PRESSAO		PC	1		
828	RELE AUXILIAR		PC	2		
829	RELE PISCA ELET		PC	2		
830	REPARO BOMBA MANUAL		PC	2		
831	REPARO CABEC COMPRESS		PC	1		
832	REPARO CUICA		PC	1		
833	REPARO CX DIRECAO		PC	1		
834	REPARO EMBUCHAMENTO PARC		PC	2		
835	REPARO HIDROVACUO		PC	1		
836	REPARO TRAMBULADOR		PC	1		
837	REPARO VALV 2VIAS		PC	1		
838	REPARO VALV PROT 4CIRCUITO		PC	1		
839	REPARO VALV RELE		PC	1		
840	REPARO VALVULA DRENAGEM		PC	1		
841	RESERVATORIO D'AGUA		PC	1		
842	RETENTOR CX DIR		PC	2		
843	RETENTOR EIXO PRIMARIO		PC	1		
844	RETENTOR ENTALHADO		PC	1		
845	RETENTOR PINHAO		PC	1		
846	RETENTOR RODA DT		PC	2		
847	RETENTOR RODA TS		PC	2		
848	RETIFICADOR		PC	1		
849	RETIFICADOR CJ		PC	2		
850	SUPORTE CARDAN		PC	1		
851	SUPORTE ESCOVA M/P		PC	1		
852	SUPORTE FX MOLA DT		PC	1		
853	SUPORTE FX MOLA TS		PC	1		
854	TAMBOR FREIO DT		PC	1		
855	TAMBOR FREIO TRAS		PC	1		
856	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
857	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
858	TERMINAL EMBREAGEM		PC	2		
859	TORRE CAMBIO		PC	1		
860	ALGEMA FX MOLA DT		PC	2		
861	ALGEMA FX MOLA TS		PC	2		
862	AMORTECEDOR DIANT		PC	2		
863	AMORTECEDOR TRAS		PC	2		
864	ARANHA CUBO		PC	4		
865	ARRUELA CAMBIO		PC	2		
866	ARRUELA ENCOSTO CUBO		PC	10		
867	ARRUELA PINO MOLA DT		PC	10		
868	ARRUELA PINO MOLA TS		PC	10		

869	ARRUELA PONTA EIXO DT		PC	1		
870	BATERIA 150A		PC	1		
871	BARRA DIRECAO		PC	1		
872	BOBINA CAMPO		PC	1		
873	BOMBA D'AGUA		PC	1		
874	BORRACHA ESTAB DT		PC	6		
875	BUCHA ESTRIADA		PC	1		
876	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL		PC	1		
877	BUCHA MANGA EIXO		PC	2		
878	BUCHA MOLA DT		PC	10		
879	BUCHA MOLA TS		PC	10		
880	BUCHA TIRANTE		PC	10		
881	CABECOTE COMPRESSOR		PC	1		
882	CALCO BBA D'AGUA		PC	1		
883	CALCO GRAMPO MOLA DT		PC	2		
884	CALCO GRAMPO MOLA TS		PC	2		
885	CALCO P/LEVANTAR MOLEJO		PC	2		
886	CAPA ALAVANCA CAMBIO		PC	2		
887	CARCACA TRAMB		PC	1		
888	CAVALETE D'AGUA		PC	1		
889	CHAVE LUZ		PC	1		
890	CHAVE MAGNETICA		PC	1		
891	CHAVE SETA		PC	1		
892	CIL AUX EMB		PC	1		
893	CIL MESTRE EMB		PC	1		
894	CILINDRO ACION ACEL		PC	1		
895	CJ COROA E PINHAO		PC	1		
896	COIFA CARDAN		PC	2		
897	COLMEIA RAD		PC	1		
898	CONTRA EIXO		PC	1		
899	CORREIA ALT 13X1475		PC	2		
900	COXIM MOTOR DT		PC	1		
901	COXIM MOTOR TS		PC	1		
902	CRUZETA		PC	2		
903	CRUZETA DIFERENCIAL		PC	1		
904	CUBO RODA DT		PC	1		
905	CUBO RODA TRAS		PC	1		
906	DIAFRAGMA CUICA		PC	2		
907	ESTATOR ALT		PC	1		
908	ESTICADOR ALTERN		PC	1		
909	FILTRO AR		PC	3		
910	FLANGE CARDAN		PC	3		
911	FLANGE PINHAO		PC	3		
912	FLEXIVEL DIR HID		PC	1		
913	FLEXIVEL TURBINA LUB		PC	1		
914	GARFO CAMBIO 2/3ª		PC	1		
915	GARFO CARDAN		PC	1		
916	GRAMPO FX MOLA		PC	4		
917	GRAMPO FX MOLA TS		PC	4		
918	INDUZIDO M/P		PC	1		
919	JUNTA CABEC		PC	1		
920	JUNTA CARTER		PC	1		
921	JUNTA COL ESC		PC	1		
922	JUNTA TAMPA VALV		PC	1		
923	JUNTAS MOTOR		PC	1		
924	KIT EMBREAGEM		PC	1		
925	LONA FREIO DT/TS		PC	2		
926	LONA FREIO TS		PC	2		
927	LUVA TRANSMISSAO		PC	1		
928	MANGUEIRA FILTRO AR		PC	1		
929	MANGUEIRA FREIO TS AR		PC	2		
930	MANGUEIRA RAD INF		PC	2		
931	MANGUEIRA RAD SUP		PC	2		
932	MOLA 2ª DT		PC	1		
933	MOLA 2ª TRAS		PC	1		
934	MOLA 3ª DT		PC	1		
935	MOLA 3ª TRAS		PC	1		
936	MOLA MESTRE DT		PC	1		
937	MOLA MESTRE TRAS		PC	1		
938	PARAFUSO CENTRO 12X6MM		PC	4		
939	PARAFUSO REG COROA		PC	1		
940	PARTE ELETRICA		PC	3		
941	PINO ALGEMA PATIM DT/TS		PC	2		
942	PINO EMBUCHAMENTO		PC	2		
943	PINO MOLA DT		PC	6		

944	PINO MOLA TS		PC	6		
945	PINO PATIM		PC	2		
946	PINO TENSOR		PC	2		
947	PISTAO MOTOR C/ANEL		PC	4		
948	PLANETARIA		PC	2		
949	PONTEIRA TRANSM		PC	1		
950	PORCA CARDAN		PC	1		
951	PORCA PINHAO		PC	1		
952	PORCA REGULAGEM COROA		PC	1		
953	PORCA REGULAGEM PINHAO		PC	1		
954	PRISIONEIRO TURBINA		PC	10		
955	REGULADOR PRESSAO		PC	1		
956	RELE AUXILIAR		PC	5		
957	RELE PISCA ELET		PC	3		
958	REPARO BOMBA MANUAL		PC	2		
959	REPARO CABEC COMPRESS		PC	1		
960	REPARO CUICA		PC	2		
961	REPARO CX DIRECAO		PC	1		
962	REPARO EMBUCHAMENTO PARC		PC	2		
963	REPARO HIDROVACUO		PC	1		
964	REPARO TRAMBULADOR		PC	1		
965	REPARO VALV 2VIAS		PC	1		
966	REPARO VALV PROT 4CIRCUITO		PC	1		
967	REPARO VALV RELE		PC	1		
968	REPARO VALVULA DRENAGEM		PC	1		
969	RESERVATORIO D'AGUA		PC	1		
970	RETENTOR ENTALHADO		PC	2		
971	RETENTOR PINHAO		PC	2		
972	RETENTOR RODA DT		PC	4		
973	RETENTOR RODA TS		PC	4		
974	RETIFICADOR		PC	1		
975	ROLAM PTA EIXO ENT		PC	1		
976	ROLAMENTO ALT		PC	1		
977	ROLAMENTO CARDAN		PC	2		
978	ROLAMENTO RODA DT		PC	2		
979	ROLAMENTO RODA TS		PC	2		
980	ROTOR ALT		PC	1		
981	SATELITE		PC	2		
982	SEM FIM		PC	1		
983	SEMI EIXO		PC	1		
984	SETOR DIRECAO		PC	1		
985	SUPORTE CARDAN		PC	1		
986	AMORTECEDOR DIANT		PC	2		
987	AMORTECEDOR TRAS		PC	2		
988	ATUADOR CENTRAL HID EMB		PC	1		
989	BARRA DIRECAO		PC	4		
990	BOMBA D'AGUA		PC	1		
991	BORRACHA ESTAB DT		PC	6		
992	BUCHA ESTAB DIANT		PC	4		
993	BUCHA MOLA		PC	10		
994	BUCHA MOLA TS		PC	6		
995	BUCHA SUSP DT		PC	6		
996	CHAVE CONTATO		PC	1		
997	CHAVE MAGNETICA		PC	2		
998	CHAVE SETA		PC	1		
999	CILINDRO MESTRE		PC	1		
1000	CONTRA EIXO		PC	1		
1001	CORREIA ALT		PC	1		
1002	COXIM CAMBIO		PC	1		
1003	COXIM MOTOR		PC	2		
1004	CRUZETA		PC	2		
1005	CUBO RODA DT		PC	2		
1006	DISCO FREIO		PC	2		
1007	DISCO FREIO TRAS		PC	2		
1008	ESTATOR		PC	1		
1009	FILTRO AR		PC	2		
1010	FILTRO AR SEC		PC	2		
1011	FILTRO COMB DIESEL		PC	2		
1012	FILTRO OLEO LUB		PC	2		
1013	GARFO EMBREAGEM		PC	1		
1014	HELICE VENTILADOR		PC	1		
1015	INDUZIDO M/P		PC	1		
1016	INTERRUPTOR RE		PC	2		
1017	JUNTA CABEC		PC	1		
1018	KIT EMBREAGEM		PC	1		

1019	LAMPADA BI-IODO H7		PC	1		
1020	LUVA TRANSMISSAO		PC	1		
1021	MANGUEIRA FREIO DT		PC	2		
1022	MOLA 2ª DT		PC	1		
1023	MOLA 2ª TRAS		PC	1		
1024	MOLA 3ª TRAS		PC	1		
1025	MOLA MESTRE DT		PC	2		
1026	MOLA MESTRE TRAS		PC	1		
1027	PASTILHA FREIO		PC	2		
1028	PASTILHA FREIO TS		PC	2		
1029	PIVO SUSP		PC	2		
1030	PLANETARIA		PC	2		
1031	PONTEIRA TRANSM		PC	1		
1032	RADIADOR		PC	1		
1033	REGULADOR VOLTAGEM		PC	1		
1034	REPARO CX DIRECAO		PC	1		
1035	RETENTOR RODA DT		PC	4		
1036	RETENTOR RODA TS		PC	2		
1037	ROLAMENTO CARDAN		PC	2		
1038	ROLAMENTO CARRETAO		PC	2		
1039	ROLAMENTO EIXO PRIZE		PC	1		
1040	ROLAMENTO ESTIC CORR ALT		PC	1		
1041	ROLAMENTO PRIMARIO		PC	1		
1042	ROLAMENTO RODA TS		PC	2		
1043	ROTOR ALT		PC	1		
1044	SATELITE		PC	1		
1045	SEMI EIXO		PC	1		
1046	SENSOR TEMP		PC	1		
1047	SUPORTE ESCOVA M/P		PC	1		
1048	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
1049	ALGEMA FX MOLA DT		PC	2		
1050	ALGEMA FX MOLA TS		PC	2		
1051	AMORTECEDOR DIANT		PC	2		
1052	AMORTECEDOR TRAS		PC	2		
1053	ANEL SINC 1/5ª		PC	10		
1054	ARANHA CUBO		PC	10		
1055	ARRUELA CAMBIO		PC	3		
1056	ARRUELA ENCOSTO CUBO		PC	10		
1057	ARRUELA PINO MOLA DT		PC	6		
1058	ARRUELA PINO MOLA TS		PC	6		
1059	ARRUELA PONTA EIXO DT		PC	3		
1060	ARRUELA PRESSAO MORINGA CAMBIO		PC	3		
1061	BARRA DIRECAO		PC	1		
1062	BOBINA CAMPO		PC	1		
1063	BOMBA D'AGUA		PC	1		
1064	BORRACHA ESTAB DT		PC	6		
1065	BUCHA ESTRIADA		PC	1		
1066	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL		PC	1		
1067	BUCHA MANGA EIXO		PC	6		
1068	BUCHA MOLA DT		PC	6		
1069	BUCHA MOLA TS		PC	6		
1070	BUCHA TIRANTE		PC	10		
1071	CABECOTE COMPRESSOR		PC	1		
1072	CALCO BBA D'AGUA		PC	1		
1073	CALCO GRAMPO MOLA DT		PC	1		
1074	CALCO GRAMPO MOLA TS		PC	1		
1075	CALCO P/LEVANTAR MOLEJO		PC	1		
1076	CAPA ALAVANCA CAMBIO		PC	3		
1077	CARCACA TRAMB		PC	1		
1078	CAVALETE D'AGUA		PC	1		
1079	CHAVE LUZ		PC	1		
1080	CHAVE MAGNETICA		PC	2		
1081	CHAVE SETA		PC	1		
1082	CIL AUX EMB		PC	1		
1083	CIL MESTRE EMB		PC	1		
1084	CILINDRO ACION ACEL		PC	1		
1085	COIFA CARDAN		PC	3		
1086	COLMEIA RAD		PC	1		
1087	CONTRA EIXO		PC	1		
1088	CORREIA ALT 13X1475		PC	2		
1089	COXIM MOTOR DT		PC	2		
1090	COXIM MOTOR TS		PC	1		
1091	CRUZETA		PC	2		
1092	CRUZETA DIFERENCIAL		PC	1		
1093	DIAFRAGMA CUICA		PC	5		

1094	ESTATOR ALT		PC	1		
1095	ESTICADOR ALTERN		PC	1		
1096	FILTRO AR		PC	1		
1097	FLANGE CARDAN		PC	1		
1098	FLANGE PINHAO		PC	1		
1099	FLEXIVEL DIR HID		PC	1		
1100	FLEXIVEL TURBINA LUB		PC	1		
1101	GARFO CARDAN		PC	1		
1102	GRAMPO FX MOLA		PC	4		
1103	GRAMPO FX MOLA TS		PC	4		
1104	INDUZIDO M/P		PC	1		
1105	JUNTA CABEC		PC	1		
1106	JUNTA CARTER		PC	1		
1107	JUNTA COL ESC		PC	1		
1108	JUNTA TAMPA VALV		PC	3		
1109	JUNTA TURBINA JG		PC	1		
1110	JUNTA VALV TERMOSTATA		PC	1		
1111	JUNTAS CAMBIO		PC	1		
1112	JUNTAS MOTOR		PC	1		
1113	KIT EMBREAGEM		PC	1		
1114	LONA FREIO DT/TS		PC	2		
1115	LONA FREIO TS		PC	2		
1116	LUVA TRANSMISSAO		PC	1		
1117	MANGUEIRA FILTRO AR		PC	1		
1118	MANGUEIRA FREIO TS AR		PC	1		
1119	MANGUEIRA RAD INF		PC	1		
1120	MANGUEIRA RAD SUP		PC	1		
1121	MOLA 2ª DT		PC	1		
1122	MOLA 2ª TRAS		PC	1		
1123	MOLA 3ª DT		PC	1		
1124	MOLA 3ª TRAS		PC	1		
1125	MOLA MESTRE DT		PC	1		
1126	MOLA MESTRE TRAS		PC	1		
1127	MOLA SAPATA FREIO		PC	6		
1128	PARAFUSO CENTRO		PC	10		
1129	PARAFUSO CENTRO 12X6MM		PC	10		
1130	PARAFUSO REG COROA		PC	1		
1131	PARAFUSO RODA DT 22X70 CH 30		PC	6		
1132	PARAFUSO RODA TS CJ		PC	6		
1133	PARTE ELETRICA		PC	3		
1134	PINO ALGEMA PATIM DT/TS		PC	2		
1135	PINO EMBUCHAMENTO		PC	2		
1136	PINO MOLA DT		PC	6		
1137	PINO MOLA TS		PC	6		
1138	PINO PATIM		PC	3		
1139	PINO TENSOR		PC	3		
1140	PLANETARIA		PC	1		
1141	PONTEIRA TRANSM		PC	1		
1142	PORCA CARDAN		PC	1		
1143	PORCA PINHAO		PC	1		
1144	REPARO CUICA		PC	2		
1145	REPARO CX DIRECAO		PC	1		
1146	REPARO EMBUCHAMENTO PARC		PC	2		
1147	REPARO HIDROVACUO		PC	1		
1148	REPARO TRAMBULADOR		PC	1		
1149	REPARO VALV 2VIAS		PC	1		
1150	REPARO VALV PROT 4CIRCUITO		PC	1		
1151	REPARO VALV RELE		PC	1		
1152	REPARO VALVULA DRENAGEM		PC	1		
1153	RESERVATORIO D'AGUA		PC	1		
1154	RETENTOR CX DIR		PC	2		
1155	RETENTOR EIXO PRIMARIO		PC	3		
1156	RETENTOR ENTALHADO		PC	3		
1157	RETENTOR PINHAO		PC	3		
1158	RETENTOR RODA DT		PC	10		
1159	RETENTOR RODA TS		PC	10		
1160	RETIFICADOR		PC	1		
1161	ROLAM PTA EIXO ENT		PC	1		
1162	ROLAMENTO ALT DT		PC	2		
1163	ROLAMENTO ALT TS		PC	2		
1164	ROLAMENTO CARDAN		PC	3		
1165	ROLAMENTO PINHAO		PC	2		
1166	ROLAMENTO PRIMARIO		PC	1		
1167	ROLAMENTO RODA DT INT		PC	2		
1168	ROLAMENTO RODA TS EXT		PC	2		

1169	ROTOR ALT		PC	1		
1170	SETOR DIRECAO		PC	1		
1171	SUPORTE CARDAN		PC	3		
1172	SUPORTE ESCOVA M/P		PC	3		
1173	SUPORTE FX MOLA DT		PC	1		
1174	SUPORTE FX MOLA TS		PC	1		
1175	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
1176	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
1177	TERMINAL EMBREAGEM		PC	2		
1178	TORRE CAMBIO		PC	1		
1179	VALVULA ESCOAMENTO D'AGUA		PC	3		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2018

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de peço para aquisição gradual de peças para veiculos pertecente a Prefeitura Municipal de Lagoa.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 00.000.000/0000-00.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lagoa - Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo Prefeito Gilberto Tolentino Leite Junior, ., Advogado, residente e domiciliado na Rua Jose Sinfonio de Oliveira Mariz, 4 - Centro - Lagoa - PB, CPF nº 074.326.354-55, Carteira de Identidade nº . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de peço para aquisição gradual de peças para veiculos pertecente a Prefeitura Municipal de Lagoa..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00018/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de

guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos previstos no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ..

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal
074.326.354-55

PELO CONTRATADO

.....